



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº: 64592.001163/2024-55**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2023-SALC/HGUN**  
(Artigo 74, da Lei 14.133/21).

**OBJETO:** Aquisição de insumos necessários para o aparelho de facectomia marca ALCON: Kit Faco Básico Legion; Ponteira de vitrectomia; Kit Luva 0,9 mm + câmara teste para incisões 2.75 mm; Kit Luva 0,9 mm + Câmara teste para incisões 2.40 mm; Ponteira Mini Flared 45° Kelman (curva), e demais especificações do Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal.

## VOLUME ÚNICO

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO:**

*(Publicada no Boletim Interno/HGuN nº 31 de 13 de fevereiro de 2024)*

**MAJ BRENO RIBEIRO MACHADO** – Presidente  
Cap R/1 PTTC **WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES** – Membro  
Cap R/1 PTTC **VALDECIR FERREIRA SOARES** – Membro  
S Ten **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS** – Membro

| CNPJ               | Razão Social                         |
|--------------------|--------------------------------------|
| 32.929.819/0004-77 | ALCON BRASIL CUIDADOS COM SAÚDE LTDA |

Hospital de Guarnição de Natal.  
Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol. Natal - Rio Grande do Norte – CEP 59.015-145.  
CNPJ: 10.295.746/0001-23 - Telefone/Fax: (84) 3092-6732  
e-mail: [hguncorreios@gmail.com](mailto:hguncorreios@gmail.com)



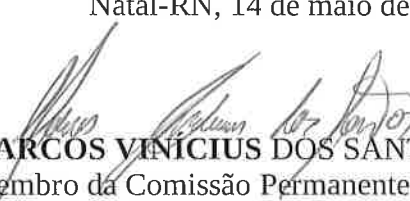
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.001163/2024-55**

Procedo, nesta data, a abertura do **Volume Único** dos autos do Processo Administrativo, que tem como objeto para contratação com a **ALCON BRASIL CUIDADOS COM SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.929.819/0004-77** por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art 74, da lei 14.133/21 e suas alterações, cujo objeto é Aquisição de insumos necessários para o aparelho de facectomia marca ALCON: Kit Faco Básico Legion; Ponteira de vitrectomia; Kit Luva 0,9 mm + câmara teste para incisões 2.75 mm; Kit Luva 0,9 mm + Câmara teste para incisões 2.40 mm; Ponteira Mini Flared 45° Kelman (curva), e demais especificações do Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal..(HGuN), que se inicia nesta **folha 01 (um)**, e que para constar eu subscrevo e assino.

Natal-RN, 14 de maio de 2024.

  
**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS – Sub Ten**  
Membro da Comissão Permanente de Contratação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- \* Lista 1 - Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- \* Lista 2A - Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- \* Lista 2B - Preenchida em contratação por **dispensa**;
- \* Lista 3A- Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- \* Lista 3B - Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

**TIPO DE CONTRATAÇÃO                      LISTAS A SEREM PREENCHIDAS**

|                                |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Inexigibilidade para aquisição | Lista 1<br>Lista 2A<br>Lista 3ª |
| Inexigibilidade para serviço   | Lista 1<br>Lista 2A<br>Lista 3B |
| Dispensa para aquisição        | Lista 1<br>Lista 2B<br>Lista 3ª |
| Dispensa para serviço          | Lista 1<br>Lista 2B<br>Lista 3B |

**Notas explicativas**

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser



juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (**cinco**) **listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 -<br/>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS<br/>CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>   | <b>Atende<br/>plenamente a<br/>exigência?</b> | <b>Indicação do<br/>local do<br/>processo em<br/>que foi<br/>atendida a<br/>exigência<br/>(doc. / fls. /<br/>SEI )</b> |
|---|---|--|
| Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>   | <input type="text" value="Sim"/>              |  |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup> | <input type="text" value="Sim"/>              |  |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>      | <input type="text" value="Sim"/>              |  |



|  |               |   |
|--|---------------|---|
| Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>  | Sim           |   |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>  | Não se aplica |   |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>  | Resposta      |   |
| Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>   | Sim           |   |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>  | Sim           |   |
| Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>  | Sim           |   |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>   | Não se aplica |   |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>   | Não           |   |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>   | Sim           |   |
| Há termo de referência? <sup>14</sup>  | Sim           |   |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>15</sup> | Sim           |   |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?   | Sim           |   |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>16</sup>             | Sim           |   |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>17</sup>  | Sim           |   |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do   | Não           | * |

|  |  |   |
|--|--|---|
| Decreto 10.193/19?   | <input type="text" value="Não se aplica"/> |   |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>18</sup> | <input type="text" value="Não se aplica"/> | * |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>19</sup>   | <input type="text" value="Resposta"/>      |   |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>20</sup>   | <input type="text" value="Não"/>           | ✓ |
| Houve a autorização da autoridade competente? <sup>21</sup>  | <input type="text" value="Sim"/>           |   |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>22</sup>  | <input type="text" value="Não se aplica"/> |   |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A -<br/>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA<br/>PARA CONTRATAÇÃO POR<br/>INEXIGIBILIDADE</b>   | Atende<br>plenamente a<br>exigência?       | Indicação do<br>local do<br>processo em<br>que foi<br>atendida a<br>exigência<br>(doc. / fls. /<br>SEI ) |
|--|--|--|
| Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>23</sup>  | <input type="text" value="Sim"/>           |  |
| Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>24</sup>   | <input type="text" value="Sim"/>           |  |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>25</sup>  | <input type="text" value="Sim"/>           |  |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>26</sup>   | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |
| Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>27</sup> | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |



|  |  |  |
|--|--|--|
| Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>28</sup>  | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |
| Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>29</sup> | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A -<br/>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA<br/>AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU<br/>POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>   | Atende<br>plenamente a<br>exigência?       | Indicação do<br>local do<br>processo em<br>que foi<br>atendida a<br>exigência<br>(doc. / fls. /<br>SEI etc.) |
|--|--|--|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>30</sup>   | <input type="text" value="Sim"/>           |  |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>31</sup>  | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>32</sup>  | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>33</sup>   | <input type="text" value="Sim"/>           |  |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>34</sup> | <input type="text" value="Não se aplica"/> |  |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>35</sup>  | <input type="text" value="Sim"/>           |  |



contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Art. 72, I, da Lei 14133/21

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

18 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

19 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

20 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

21 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

22 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

23 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

24 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

25 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

26 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

27 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

28 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

29 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

30 Art. 40, II, da Lei 14133/21

31 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

32 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

33 Art. 41, I, da Lei 14133/21

34 Art. 41, III, da Lei 14133/21

35 Art. 44 da Lei 14133/21

1 ON AGU 69/2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2024-SALC/HGUN**  
(Artigo 74, da Lei 14.133/21)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64592.001163/2024-55**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de insumos necessários para o aparelho de facectomia marca ALCON: Kit Facó Básico Legion; Ponteira de vitrectomia; Kit Luva 0,9 mm + câmara teste para incisões 2.75 mm; Kit Luva 0,9 mm + Câmara teste para incisões 2.40 mm; Ponteira Mini Flared 45° Kelman (curva), e demais especificações do Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal.

Em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Nº 9.784/99, e de acordo com a determinação constante no despacho da Ordenadora de Despesa do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - HGUN, exarado em documento requisitório (DIEx nº 39 – Div Med/ S Dir/ Dir (oftalmologia), de 7 de maio de 2024), publicado no BI nº 97 de 22 de maio de 2024, Autuo, nesta data, o Processo Administrativo supramencionado, para contratação com a ALCON BRASIL CUIDADOS COM SAÚDE LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inc. I do Art. 74, da lei 14.133/21, conforme objeto acima indicado.

Natal-RN, 23 de maio de 2024

**BRENO RIBEIRO MACHADO – MAJ**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação  
e Chefe da SALC do HGUN

**Hospital de Guarnição de Natal.**  
Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol. Natal - Rio Grande do Norte – CEP 59.015-001.  
CNPJ: 10.295.746/0001-23 - Telefone/Fax: (84) 3092-6732  
E-mail: [hguncorreios@gmail.com](mailto:hguncorreios@gmail.com)

**HOMOLOGAR** a convocação para o Estágio de Instrução e Serviço (EIS), em caráter voluntário, dos Oficiais Temporários a seguir nominados, todos da aUea desta Região Militar, nos períodos abaixo discriminados, nas Organizações Militares especificadas que se seguem:

2º Ten **NAIANA MELO BARBOSA**

2º Ten **FRANCYJANE EMANUELA FERREIRA DE MESQUITA SILVA**



Em consequência:

- o HGU/N providencie a atualização do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), no Banco de Dados do DGP, tornando atual o cadastro da respectiva OM para o período acima mencionado, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação; e
- a SSMR/7 e interessados tomem conhecimento e providências."

1) De acordo com o previsto no Art 20 das instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo De Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva da 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Nr 462-Gab Cmt Ex, de 21 AGO 03, combinado com o Art. 48 e Art. 49 das Normas para A prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex nº 407, de 25 JUL 2022, bem como pelo Art. 27, inciso 3º, da Lei nº 13.954 de 16 dezembro de 2019, a qual estabeleceu o prazo para o Estágio de Instrução e Serviço (EIS), em caráter voluntário, dos Oficiais Temporários nominados, da área desta Região Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **02 DE MAIO 24 A 1º MAIO 25**

2º Ten **VANDRÉA LEOPOLDINA ANDRÉ**

Em consequência:

- o HGU/N providencie a atualização do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), no Banco de Dados do DGP, tornando atual o cadastro da respectiva OM para o período acima mencionado, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação; e
- a SSMR/7 e interessados tomem conhecimento e providências."

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPRA DIRETA

Abertura

Nos termos do contido no artigo 13 da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), o setor de Oftalmologia do HGU/N, através do DIEx nº 39-Div Med/ Sdir/Dir (oftalmologia), Requisita providências do Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a Aquisição de bens de consumo cirúrgico oftalmológico, necessários para o aparelho de facectomia marca ALCON (Kit Faco Básico Legion; Ponteira de vitrectomia; Kit Luva 0,9 mm + câmara teste para incisões 2.75 mm; Kit Luva 0,9 mm + Câmara teste para incisões 2.40 mm; Ponteira Mini Flared 45º Kelman (curva)), afim de atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO HGU/N:

1. Reconheço a necessidade da aquisição/contratação do material e concordo com o prosseguimento do processo;

2. Para fins do Inc. IV do Art. 72 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, as despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:



- PTRES: 215842;
- UG/Gestão: 160345/ 00001;
- Fonte: 1050000142;
- Natureza de Despesa: 33.90.30; e
- Plano Interno – PI: D8SAFCTUGPD ou por outra fonte de recurso que venha a substituir a especificada, para despesas da mesma natureza.

DESPACHO DO OD:

1. De acordo com o Art. 12, da IG 12-02 (Portaria Ministerial no 305, de 24 de maio de 1995), autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo administrativo correspondente, para INEXIGIBILIDADE;

2. A comissão Permanente de contratação (CPC), e demais Agentes de contratação envolvidos, desta OMS adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

3. Publique-se.

b. RESTITUIÇÃO DE DESPESAS MÉDICAS - Ordem

Atendendo a solicitação do 2º Ten R/2 IVAN CESAR DA TRINDADE ARAUJO, licenciado *ex officio* das fileiras do Exército em 19 de março de 2024, determinei ao Setor de Contas Médicas e a Auditoria Interna deste Hospital Militar, a análise da documentação anexa ao documento de origem, constatando o seguinte:

a. Documento de origem: DIEx nº 1-Sec Info/Fisc Adm/S Dir, de 15 JAN 24 e DIEx nº 6-Sec Info/Fisc Adm/S Dir, de 23 FEV 24;

b. Problema: em virtude do licenciamento *ex officio* do militar retromencionado e o mesmo não constar na Base de Dados Cooperativa do Formulário de Restituição, o que impossibilita o operador do CADBEN online desta UAt a executar demais lançamentos, sendo os mesmos finalizados, nessa fase do processo, pela DPGO (Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária), conforme orientação daquele Órgão de Apoio Técnico:

| DOCUMENTO  | DATA       | IMPLANTADO | A RESTITUIR | MÊS/ANO IMPLANTAÇÃO | OBS |
|------------|------------|------------|-------------|---------------------|-----|
| GE 25029   | 01/11/2023 | 1.148,86   | 229,77      | JAN/24              | -   |
| GE 26157   | 10/11/2023 | 207,00     | 41,40       | JAN/24              | -   |
| GE 26278   | 13/11/2023 | 95,00      | 19,00       | JAN/24              | -   |
| CDM 123201 | 30/11/2023 | 69,92      | 13,98       | JAN/24              | -   |
| GE 25028   | 01/11/2023 | 2.991,75   | 598,35      | FEV/24              | -   |
| CDM 11382  | 01/02/2024 | 45,65      | 9,13        | MAR/24              | -   |
| GE 25032   | 01/11/2023 | 18.711,09  | 3.742,21    | MAR/24              | -   |
| GE 1061    | 15/01/2024 | 95,00      | 19,00       | ABR/24              | -   |



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



DIEx nº 9-Oftalmo/Div Med/S Dir  
EB: 64592.001100/2024-07

Natal, RN, 30 de janeiro de 2024

Do Chefe da Oftalmologia

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa

**Assunto:** Autorização para aquisição de material cirúrgico de consumo para Oftalmologia

**Anexos:**

1) DFD3\_2024 (3).pdf

1. Solicito avaliar a possibilidade de autorizar o início dos Estudos de Panejamento para a aquisição de material de consumo cirúrgico oftalmológico para atender as necessidades cirúrgicas da Oftalmologia deste Hospital de Guarnição.

2. Informo, ainda, que poderão fazer parte da Equipe de Planejamento os militares do setor requisitante.

FERNANDA HITOMI EGUCHI - Cap  
Chefe da Oftalmologia

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap FERNANDA HITOMI EGUCHI, em 30/01/2024, às 12:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

EWHI-Uafo-p/6T-4iHY



Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2024

## 1. Informações Básicas

Área requisitante:

FARMÁCIA HOSPITALAR

Data da conclusão da contratação: 18/04 /2024 00:00

UASG Editado por: 160345 RAFAELA MONTEIRO DE ARAUJO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Oftalmologia do Hospital de Guarnição de Natal

Justificativa da prioridade

2.1. O HGUN possui um público-alvo, baseado em informações do CADBEN, na ordem de 10.000 usuários, abrangendo os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - FUSEX, Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército - PASS e do Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes - SAMMED, e, eventualmente, encaminhamentos de militares e dependentes das Forças Armadas e militares das Nações Amigas do Brasil, como também aos conscritos (Soldados do Exército Variável), que incorporam anualmente nas diversas Organizações Militares da Guarnição. 2.2. A manutenção dos atendimentos à demanda por tratamentos cirúrgicos oftalmológicos exige a disponibilização de materiais oftalmológicos. Dessa forma, faz-se necessário a aquisição planejada e periódica desses materiais, de forma a permitir a manutenção das cirurgias. 2.3. O presente Documento Formalizador de Demanda é justificado pela necessidade de planejamento para a aquisição anual de materiais de consumo oftalmológico a fim de garantir a manutenção do atendimento ao público-alvo. 2.4.. O quantitativo contido neste documento foi baseado no consumo do último ano de realização dos procedimento cirúrgicos.. 2.5. As quantidades também levam em conta o crescente aumento da demanda no atendimento à família militar, em virtude da ampliação ocorrida em no hospital nos últimos anos.

## 2. Justificativa de necessidade

A aquisição de material médico cirúrgico tem se mostrado vantajosa ao longo dos anos no HGUN, pois evita ou reduz encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde, e os valores de aquisição são mais vantajosos que o praticado no meio civil, melhorando a utilização de recursos do sistema FUSEX.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

| Nº do Item | Classe | PDM Descrição   | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--------|---|------|------------------|------------------|
| 1          |        | INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | 1,00 | 80.000,00        | 80.000,00        |

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



**FERNANDA HITOMI EGUCHI**

Chefe da Oftalmologia



## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

2º Ten **JANAÍNA BANDEIRA DOS SANTOS**  
Membro  
Asp Of **VANDRÉA LEOPOLDINA ANDRÉ**  
Membro



Em consequência:

- a) Os interessados tomem conhecimento e providências; e
- b) A Comissão deverá providenciar a elaboração do processo com todos os documentos previstos na legislação em vigor e entregar na SALC.

Acréscimo de Integrante para compor a Equipe de Planejamento

1. Aquisição de material de consumo cirúrgico oftalmológico para atender as necessidades cirúrgicas da Oftalmologia do Hospital de Guarnição de Natal, NUP 64592.001100/2024-07.

2. Em face do DIEx nº 9 – Oftalmo/Div Med/S Dir de 30/01/24 e do Documento Formalizador de Demanda, datado de 30/01/24, e em face do previsto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, nomeio a militar abaixo relacionada para desempenhar, a contar de 30 de janeiro de 2024, a função de Presidente e Membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

Cap **FERNANDA HITOMI EGUCHI VANDRÉ**  
Presidente  
1º Ten **FERNANDA ASSIS VIANELLO ALVIM**  
Presidente

Em consequência:

- a) Os interessados tomem conhecimento e providências; e
- b) A Comissão deverá providenciar a elaboração do processo com todos os documentos previstos na legislação em vigor e entregar na SALC!

d. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1) CÓPIA DE ATA INSPEÇÃO DE SAÚDE – Publicação

Na inspeção de saúde a que foi submetido, pelo MPOM 1/29º GAC (29ºGAC), na Sessão nº 076/2024, de 02 FEV 24, para fins de **Controle Periódico de Saúde do Pessoal Militar**, obteve o seguinte Parecer: Apto(a) para o serviço do Exército.

OBS: Sem Observações. ARTHUR DUTRA RICCI, 1º Ten - Idt 0325899177 (MPOM 5/29º GAC (29ºGAC).

1º Sgt **MARCELO LEANDRO FERNANDES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

2) PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Averbação de Requerimento pelo OD

De acordo com a Port nº 1.746-Cmt Ex, de 19 MAIO 2022, seja averbado o Requerimento, datado de 02 de janeiro de 2024, em que RONALINE SANTIAGO DE LIRA SOARES, Identidade nº 070979647-8, servindo no Hospital de Guarnição de Natal, requer o pagamento de Adicional de Férias atrasado, referente ao período aquisitivo de 26/08/2021 a 25/08/2022, por não ter recebido em época oportuna.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



DIEx 39 - Div Med/ S Dir/ Dir (Oftalmologia)  
64592.001163/2024-55

Natal, RN, 7 de maio de 2024.

Do Serviço de oftalmologia

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Processo de inexistência de material de consumo oftalmológico

Anexos:

- Estudo Técnico preliminar;
- Mapa de gerenciamento de riscos;
- Justificativas; ← ? ?
- Plano de gestão;
- Planilha de custos;
- Termo de Referência;
- Certificação de Minuta do Termo de Referência;

Referência: Artigo 13 da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995).

1. Nos termos do contido no artigo 13 da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de bens de consumo cirúrgico oftalmológico para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal, conforme abaixo:

a. Informo a quantidade pretendida no quadro a seguir:

| CATMAT/<br>CATSERV | Descrição do Objetivo (bens ou serviços)                   | Qtde | Valor total<br>estimado conforme<br>orçamentos |
|--------------------|--|------|--|
| 476569             | Kit Faco Legion  | 144  | R\$ 49.104,00                                  |
| 449790             | Ponteira de Vitrectomia Legion                             | 15   | R\$ 9.885,00,00                                |
| 449789             | Kit Luva Roxa 0.9 mm + câmera teste -usar incisões 2.75 mm | 6    | R\$ 1.092,00                                   |
| 449789             | Kit Luva Roxa 0.9 mm + câmera teste -usar incisões 2.40 mm | 6    | R\$ 1.092,00                                   |
| 450004             | Ponteira Mini Flared 45 graus Kelman (curva)               | 6    | R\$ 1.326,00                                   |

b. Necessidade da aquisição: O setor de oftalmologia solicita a aquisição de materiais de consumo oftalmológico para a manutenção das cirurgias oftalmológicas do público-alvo do Hospital de Guarnição de Natal.

2. Outrossim, informo que as demais especificações desta aquisição encontram-se descritas na Minuta do Projeto Básico, em anexo.

FERNANDA ASSIS VIANELLO ALVIM- 1º Ten  
Setor de Oftalmologia

DIEx 39 - Div Med/ S Dir/ Dir (Oftalmologia)  
64592.001163/2024-55 7 maio 2024



**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:**

1. Reconheço a necessidade da aquisição/ contratação do material e concordo com o prosseguimento do processo;
2. Para fins do Inc,IV do artigo 72 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, como previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, empregar-se-á os recursos do:

\_ PTRES : 215842  
\_ FONTE : 1050000142  
\_ UG/Gestão: 167345/00001  
\_ ND : 339030  
\_ Plano Interno (PI): D8SAFCTUGPD

  
**SAULO VITAL DOS SANTOS – Ten Cel**  
Fiscal Administrativo do H Gu Natal

**DESPACHO DO OD:**

1. De acordo com o artigo 12, da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo administrativo correspondente para **INEXIGIBILIDADE**;
2. A Comissão Permanente de Contratação (CPC), e demais Agentes de Contratação envolvidos, desta OMS adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se.

Natal-RN, 07 de maio de 2024.

  
**JOSIANY BEZERRA DANTAS – CEL**  
Ordenador de Despesas do H Gu Natal



# Estudo Técnico Preliminar 55/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.001163/2024-55

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Insumos necessários para o aparelho de facectomia marca ALCON, mediante processo de inexigibilidade, UASG 160345, objetiva atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, evitando o desabastecimento do estoque e a consequente prejuízo ao tratamentos de pacientes neste hospital.

2.2 Necessidades:

| Item | Descrição   |
|------|---|
| 1    | Kit Faco Básico Legion                              |
| 2    | Ponteira de vitrectomia                             |
| 3    | Kit Luva 0,9mm + câmara teste para incisões 2.75 mm |
| 4    | Kit Luva 0,9mm + câmara teste para incisões 2.40 mm |
| 5    | Ponteira Mini Flared 45° Kelman (curva)             |

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável            |
|-------------------|------------------------|
| Oftalmologia      | FERNANDA HITOMI EGUCHI |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O processo de inexigibilidade de material de consumo oftalmológico é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de consumo oftalmológicos para a manutenção das cirurgias oftalmológicas do público-alvo deste nosocômio.

4.2. Para tal, esta OMS vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição do material necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

4.3. A entrega dos materiais licitados, deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, no Hospital de Guarnição de Natal, na Av Hermes da Fonseca, 1385, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-001, em dias úteis, da segunda à quinta-feira das 7:30h às 15:30h e às sextas-feiras das 7:00h às 11:30h, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, e validade;

## 5. Levantamento de Mercado

A empresa ALCON detém de exclusividade no fornecimento dos materiais em questão. Porém, foram anexadas no Relatório de Pesquisa de Preços, o Mapa Comparativo de Preços, juntamente com as notas fiscais relacionadas à compra dos mesmos materiais por parte de terceiros. Verificou-se que o valor de mercado estão superiores em relação a proposta do fornecedor ao HGuN, demonstrando na pesquisa de preço vantagem na contratação dos insumos.



## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 O requisito necessário ao atendimento da necessidade é o fornecimento do material adequado que compreenda todas as exigências do edital e seus anexos e legislações vigentes.

6.2 Optou-se pela processo de inexigibilidade de licitação por possuímos o aparelho de facectomia da marca ALCON, onde os insumos em questão necessários para o seu funcionamento são exclusivos desta marca, não havendo concorrência no mercado. A modalidade é regida pela Lei 14.133/21

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2.1. A aquisição de Insumos necessários para o aparelho de facectomia marca ALCON, mediante processo de inexigibilidade, UASG 160345, objetiva atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, evitando o desabastecimento do estoque e a consequente prejuízo ao tratamentos de pacientes neste hospital

2.2 Necessidades:

| Item | Descrição   | Mensal | Anual |
|------|---|--------|-------|
| 1    | Kit Facó Básico Legion                              |        | 144   |
| 2    | Ponteira de vitrectomia                             |        | 15    |
| 3    | Kit Luva 0,9mm + câmara teste para incisões 2.75 mm |        | 6     |
| 4    | Kit Luva 0,9mm + câmara teste para incisões 2.40 mm |        | 6     |
| 5    | Ponteira Mini Flared 45° Kelman (curva)             |        | 6     |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.499,00

Conforme anexo II e IV

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na proposta feita diretamente com a empresa ALCON exclusiva.

8.2. O valor da contratação foi mensurado, baseado no consumo anual.

8.3. O custo total estimado da contratação é de R\$ 62.499,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de inexigibilidade, não se aplica parcelamento da solução, tendo em vista a natureza do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.



## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) desta OMS, Plano de Gestão do HGuN 2021-2024:
- OEO 04: Prestar assistência à saúde de forma individualizada e humanizada;
- OEO 07: Ampliar a capacidade de atendimento e resolubilidade do HGuN;
- OEO 08: Implementar medidas de excelência gerencial, visando reduzir despesas com encaminhamento para OCS/PSA;
- OEO 09: Fortalecer a aplicação dos recursos orçamentários e financeiro apurado.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Atender de forma integral aos usuários do Hospital de Guarnição de Natal;
- 12.2. Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal no que tange aos procedimentos cirúrgicos oftalmológicos;
- 12.3. Diminuir a quantidade de pacientes encaminhados para outras instituições, demandando mais recursos;

## 13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. As empresas contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços de acordo com a legislação vigente.
- 14.2. Atender aos critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Termo de Referência bem como na legislação vigente.
- 14.3. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- 14.4. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 14.5. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 14.6. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.7. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.8. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais de consumo em questão é justificada pela necessidade dos mesmos para a manutenção das cirurgias oftalmológicas do público alvo deste nosocômio. Vale ressaltar que a empresa ALCON é detentora exclusiva no fornecimento destes materiais.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**FERNANDA ASSIS VIANELLO ALVIM**

Membro da comissão de contratação

**FERNANDA HITOMI EGUCHI**

Membro da comissão de contratação



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PG.PDF (104,31 KB)
- Anexo II - COTAÇÃO 25.04.2024 NATAL.pdf (302,08 KB)
- Anexo III - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS editado.odt (28,82 KB)
- Anexo IV - COTAÇÃO 23.04.2024.pdf (285,46 KB)
- Anexo V - Relatório de Consumo por Conta 2023.odt (14,88 KB)

## 6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ORGANIZACIONAIS

OEO 1 - Implantar o Modelo de Excelência Gerencial em toda OMS.

Escopo: contribuir para o conhecimento e avaliação das práticas de gestão, em especial da qualidade na OMS.

OEO 2 - Aperfeiçoar a Estrutura Física da OMS, através obras de readequação e serviços de manutenção.

Escopo: possibilitar o aumento da segurança da infraestrutura predial, bem como a ampliação e adequação dos serviços assistenciais e hotelaria hospitalar.

OEO 3 - Ampliar a qualificação profissional.

Escopo: possibilitar o máximo aproveitamento das capacidades da OMS em pessoal, elevando os índices de resolatividade, sem comprometer a qualidade e segurança dos serviços prestados.

OEO 4 - Prestar assistência à Saúde de forma individualizada e humanizada.

Escopo: Promover a humanização do atendimento no âmbito da OMS.

OEO 5 - Aperfeiçoar a Segurança Orgânica.

Escopo: facilitar a adoção de medidas de segurança necessárias às necessidades da OMS.

OEO 6 - Manter o parque tecnológico da OMS modernizado.

Escopo: Manter adequada e atualizada estrutura de assistência médico-hospitalar e odontológica, em prol da qualidade e segurança dos serviços proporcionados aos usuários.

OEO 7 - Expandir a capacidade de atendimento e deliberação da OMS.

Escopo: Possibilitar a ampliação das especialidades e procedimentos realizados no âmbito da OMS.

OEO 8 - Reduzir custos com encaminhamento para OCS/PSA.

Escopo: permitir a aplicação eficiente e racional dos recursos disponibilizados para a complementação da assistência à saúde dos beneficiários do SAMMED/FuSEX/PASS.

OEO 9 - Otimizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros recebidos.

Escopo: permitir a aplicação eficiente e racional dos recursos disponibilizados, visando a melhor relação entre a qualidade do serviço e a redução do custo, em observância às regras e procedimentos que regem a administração pública.

*[Signature]*

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás  
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77  
Atendimento ao Cliente 0800-7077993

# Alcon



|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| <b>Data:</b>    | 25/04/2024                       |
| <b>Depto:</b>   | Vendas - Unidade Cirúrgica       |
| <b>Assunto:</b> | Estimativa para Futura Aquisição |
| <b>Para:</b>    | HOSPITAL GUARNIÇÃO DE NATAL      |

| Item | Descrição  | Cód. Alcon | Marca | Registro MS | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|------------|-------|-------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Kit Faco Basico Legion   | 100205773  | Alcon | 81869420003 | 1    | R\$ 341,00     | R\$ 341,00   |
| 2    | Ponteira de Vitrectomia Legion   | 100207177  | Alcon | 81869420003 | 1    | R\$ 659,00     | R\$ 659,00   |
| 3    | Kit Luva Rosa 0,9mm + Câmera de Teste - Usar em Micro-Incisão de 2,2 ou 2,4 mm | 100004174  | Alcon | 81869420076 | 1    | R\$ 182,00     | R\$ 182,00   |
| 4    | Ponteira Mini-Flared 30º Kelman (Curva)  | 100006953  | Alcon | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00   |
| 5    | Ponteira Mini-Flared 45º Kelman (Curva)  | 100006952  | Alcon | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00   |
|      |  |            |       |             |      |                | R\$ 1.624,00 |

### Observações:

Procedência: EUA

Valores Expressos em Reais

Prazo de Pagamento 30 dias

Proposta válida por 30 dias

Prazo para entrega: 10 Dias úteis.

Faturamento mínimo de R\$200,00

Dados de Faturamento - Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda. - 32.929.819/0004-77

Inscrição Estadual e Municipal: 10.778.233-2 / 311.0045.004

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG 1912-7 - C/C: 5413-5

São Paulo, 25 de abril de 2024.

32.929.819/0004-77  
ALCON BRASIL CUIDADOS  
COM A SAUDE LTDA  
Av. Tanner de Melo, s/n - Quadra 06 - Lote 02  
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II - CEP 74993-380  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DocuSigned by:

Marcia Sodo

3EF194DF02F8496...

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**INEXIGIBILIDADE Nr 1/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) nº64592.001163/2024-55**

|  |
|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b><br>Eventual aquisição de material de consumo oftalmológico para suprir às necessidades do aparelho de facoemulsificador da marca ALCON do Setor de Oftalmologia deste Hospital de Guarnição. |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b> Cap Fernanda e 1º Ten Fernanda Vianello  |
| <b>FASE DE ANÁLISE:</b><br>X Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato  |

| <b>RISCO 1: Não realização da aquisição</b> |  |
|---|--|
| Probabilidade:                              | ( x ) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta   |
| Impacto:                                    | ( ) Baixo    ( ) Médio    ( x ) Alto   |
| Dano:                                       | - Aquisições emergenciais e encaminhamento de pacientes para outras Guarnições e/ou OCS. |
| Ação Preventiva:                            | - Levantamento da estimativa da necessidade da Oftalmologia                              |
| Responsável:                                | -Unidade demandante / Equipe de Planejamento da Aquisição                                |
| Ação de Contingência:                       | - Aperfeiçoar controles internos.  |
| Responsável:                                | - Requisitante / SALC.   |

| <b>RISCO 2: Fornecedor desqualificado</b> |  |
|---|--|
| Probabilidade:                            | ( x ) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta   |
| Impacto:                                  | ( ) Baixo    ( ) Médio    ( x ) Alto   |
| Dano:                                     | -Não fornecimento adequado dos materiais comprometendo os resultados cirúrgicos  |
| Ação Preventiva:                          | - Descrição adequada dos objetos e verificação minuciosa na fase de habilitação. |
| Responsável:                              | -Unidade demandante / Equipe de Planejamento da Aquisição                        |
| Ação de Contingência:                     | -Aperfeiçoar controles internos.   |
| Responsável:                              | - Requisitante / SALC.   |

| <b>RISCO 3: Solicitar quantidade inadequada a ser contratada</b> |  |
|--|--|
| Probabilidade:   | ( x ) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta   |
| Impacto:   | ( ) Baixo    ( ) Médio    ( x ) Alto   |
| Dano:  | -Desperdício de recursos no caso de quantidade superior ao necessário ou, no caso de quantidade inferior, não atingir os resultados capazes de atender à demanda da Instituição. |
| Ação Preventiva:   | -Levantamento da estimativa da necessidade da unidade, a fim de estabelecer e justificar as quantidades demandas no Termo de Referência, de forma mais fidedigna possível;       |
| Responsável:   | -Unidade demandante / Equipe de Planejamento da Aquisição  |
| Ação de Contingência:  | -Aperfeiçoar controles internos.   |
| Responsável:   | - Requisitante / SALC.   |

*S*      *fern*



| <b>RISCO 4: Não justificar, adequadamente, a escolha do contratado</b> |  |
|--|--|
| Probabilidade:   | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta   |
| Impacto:   | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto   |
| Dano:  | - Sem a aquisição insumos do facoemulsificador, esse se tornará inoperante |
| Ação Preventiva:   | -Cumprir o processo de forma regulamentar.                                 |
| Responsável:   | - Unidade demandante / Equipe de Planejamento da Aquisição.                |
| Ação de Contingência:  | - Aperfeiçoar controles internos.  |
| Responsável:   | - Requisitante / SALC.   |

| <b>RISCO 5: Não justificar o preço praticado</b> |   |
|--|---|
| Probabilidade:                                   | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta  |
| Impacto:   | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto  |
| Dano:  | -Contratação com preço acima de mercado;<br>-Não atendimento ao princípio da economicidade;                       |
| Ação Preventiva:                                 | - Realizar pesquisa de preços ampla e diversificada;<br>- Conferência e controle da conformidade do procedimento. |
| Responsável:                                     | - Unidade demandante / Equipe de Planejamento da Aquisição.   |
| Ação de Contingência:                            | -Aperfeiçoar controles internos.  |
| Responsável:                                     | - Requisitante / SALC.  |

Natal/RN, 16 de abril de 2024.

**FERNANDA ASSIS VIANELLO ALVIM – 1 TEN**  
Membro da equipe de comissão de contratação – Adjunto do serviço de oftalmologia

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás  
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77  
Atendimento ao Cliente 0800-7077993

# Alcon



|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>Data:</b>    | 23/04/2024                                   |
| <b>Depto:</b>   | Vendas - Unidade Cirúrgica                   |
| <b>Assunto:</b> | Estimativa para Futura Aquisição             |
| <b>Para:</b>    | HOSPITAL GUARNIÇÃO DE NATAL – SAP. 100614283 |

| Item | Descrição  | Código    | ANVISA      | Qtde | Valor Unitário | Valor Total         |
|------|--|-----------|-------------|------|----------------|---------------------|
| 1    | Kit Faco Basico Legion   | 100205773 | 81869420003 | 1    | R\$ 341,00     | R\$ 341,00          |
| 2    | Ponteira de Vitrectomia Legion                                     | 100207177 | 81869420003 | 1    | R\$ 659,00     | R\$ 659,00          |
| 3    | Kit Luva Roxa 0.9mm + Câmera de Teste - Usar em Incisões de 2.75mm | 100004174 | 81869420076 | 1    | R\$ 182,00     | R\$ 182,00          |
| 4    | Ponteira Mini-Flared 30º Kelman (Curva)                            | 100006953 | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00          |
| 5    | Ponteira Mini-Flared 45º Kelman (Curva)                            | 100006952 | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00          |
|      |  |           |             |      |                | <b>R\$ 1.624,00</b> |

### Observações:

Procedência: EUA

Valores Expressos em Reais

Prazo de Pagamento 30 dias

Proposta válida por 30 dias

Prazo para entrega: 10 Dias úteis.

Faturamento mínimo de R\$200,00

Dados de Faturamento – Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda. – 32.929.819/0004-77

Inscrição Estadual e Municipal: 10.778.233-2 / 311.0045.004

Dados Bancários – Banco do Brasil - AG 1912-7 - C/C: 5413-5

São Paulo, 23 de abril de 2024.

32.929.819/0004-77  
ALCON BRASIL CUIDADOS  
COM A SAUDE LTDA  
Av. Tanner de Melo, s/n - Quadra 06 - Lote 02  
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Bloco II - CEP 74993-380  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DocuSigned by:

Marcia Sodal

3EF194DF02F8496...



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

## RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) EB: 64592.001163/2024-55**

### **Inexigibilidade Nr 1/2024**

**OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico de consumo oftalmológico para atender às necessidades do Setor de Oftalmologia deste Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

A composição do quantitativo de cada item a ser licitado foi obtido através da média 360 procedimentos com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo o total R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais), realizados durante o ano de 2023.

A escolha dos itens que compõem o certame foi baseado nas necessidades da especialidade médica, além do perfil dos usuários da Guarnição, bem como os procedimentos cirúrgicos mais prevalentes do Hospital de Guarnição de Natal, encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos credenciados juntos ao FUSEx.

A aquisição desses materiais está alinhada com o Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Natal, atingindo os objetivos estratégicos de ampliar a capacidade de atendimento e resolubilidade do Hospital, além de reduzir as despesas com encaminhamentos para OCS/PSA.

Natal-RN, 08 de maio de 2024.

**FERNANDA ASSIS VIANELLO ALVIM- 1º Ten**  
Membro da equipe de contratação - Adjunto do Serviço de Oftalmologia



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**INEXIGIBILIDADE Nr 1/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) nº64592.001163/2024-55**

**APROVO**

Natal-RN, 10 de maio de 2024

  
**JOSIANY BEZERRA DANTAS - CEL**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO HGuN

## Mensagens ao Estudo Técnico Preliminar

Reenviar o Estudo Preliminar

Legendas Status:  Revisar  Aceito  RejeitadoMostrar 10  Registros

Pesquisar:

| Arquivo  | Mensagem  | Status                           | Data de Envio          |
|--|---|----------------------------------|------------------------|
| Sobre o Arquivo:<br><a href="#">insumos-inexig.pdf</a> | O processo é PERTINENTE. Observa-se a exclusividade do pleito e é recorrente na Unidade.  | <input checked="" type="radio"/> | 23/02/2024<br>08:17:19 |
| Sobre o Arquivo:<br><a href="#">paassex2024.pdf</a>    | O objeto da licitação é PERTINENTE!. Contudo sugere-se verificar se o pregão tradicional não seria o mais indicado e se os itens estão de acordo com o previsto, bem como o valor referencial constante no documento. Não há necessidade de retorno do ETP.   | <input checked="" type="radio"/> | 01/02/2024<br>09:52:25 |
| Sobre o Arquivo:<br><a href="#">reagentesiac24.pdf</a> | O objeto da licitação é recorrente no Hospital, sendo pertinente o mesmo. Apresento observações com o propósito de cooperar com o processo da compra, tais como: - verificar a citação dos normativos legais em vigor, evitando o que já está revogado, tais como o Decreto 7.892 e a IN SEGES/ME nr 73/2020; - verificar os consumos no SISCOFIS nos consumos anuais; - o valor total referencial do pregão é de R\$ 2.949.706, 33 (elevado). Verificar se esse valor não está alto devido aos valores máximos para cada item. Será, realmente, estas quantidades a efetivamente prevista para aquisição? Não há necessidade de reenvio deste documento, visto ser o ETP passível de ajuste na fase interna do processo. | <input checked="" type="radio"/> | 10/01/2024<br>07:56:11 |
| Sobre o Arquivo:<br><a href="#">lac-23.pdf</a>         | O certame é recorrente na Unidade. oriento que este documento seja revisto para que atenda a legislação vigente, em virtude do descrito no Nr 8 ( a legislação atendida foi a IN 73/2020), ao invés da 65/2021 que atende a Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133). Com isto observar toda a documentação decorrente dessa observação. Não há necessidade de reenvio deste ETP.  | <input checked="" type="radio"/> | 19/12/2023<br>07:42:48 |

Exibindo 1 de 1

Primeiro

Anterior

1

Próximo

Último



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

INEXIGIBILIDADE Nr 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) nº64592.001163/2024-55

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de materiais de consumo oftalmológico para cirurgias oftalmológicas, fins atender as necessidades do Hospital de Guaranição de Natal (HGUN), nos termos do ANEXO A deste Termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados da entrega e instalação do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 (SUPRESSÃO) ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~
  - 1.4.1 (SUPRESSÃO) ~~O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~
- 1.5 (SUPRESSÃO) ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a) ....., improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.~~
- 1.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 (SUPRESSÃO) ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~
- I ~~Id-PCA no PNCP: [...];~~
  - II ~~Data de publicação no PNCP: [...];~~
  - III ~~Id do item no PCA: [...];~~
  - IV ~~Classe/Grupo: [...];~~
  - V ~~Identificador da Futura Contratação: [...];~~

### OU

- 1.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 2.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

~~3.1.1 As empresas contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços de acordo com a legislação vigente;~~

**4.1.2. As empresas contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços de acordo com a legislação vigente.**

**4.1.3 Atender aos critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Termo de Referência bem como na legislação vigente.**



4.1.4 Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.5 Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 14.5. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.6 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.8 A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos:

3.2 (SUPRESSÃO) ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: \_\_\_\_\_ (...)~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

3.3 (SUPRESSÃO) ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~3.3.1 ...~~

~~3.3.2 ...~~

~~3.3.3 ...~~

Da exigência de amostra

3.4 Não haverá exigência de amostra. (SUPRESSÃO) ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o fornecedor escolhido SUPRESSÃO (interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar) deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização~~

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

~~divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~



3.5 (SUPRESSÃO) Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

3.5.1 ...

3.5.2 ...

3.5.3 ...

3.6 (SUPRESSÃO) As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.7 (SUPRESSÃO) É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.8 (SUPRESSÃO) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.9 (SUPRESSÃO) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.9.1 Itens (...): .....

3.9.2 Itens (...): .....

3.10 (SUPRESSÃO) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.11 (SUPRESSÃO) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor escolhido ~~SUPRESSÃO~~ (primeiro classificado) não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.12 (SUPRESSÃO) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.13 (SUPRESSÃO) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.14 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned below the footer text.



#### Da exigência de carta de solidariedade

3.15 (SUPRESSÃO) ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato;~~

#### Subcontratação

3.16 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

3.17 (SUPRESSÃO) ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

3.17.1 ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

3.17.2 ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

3.18 (SUPRESSÃO) ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida;~~

#### Garantia da contratação

3.19 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razão:

3.20 **Por ser uma compra de materiais comuns de consumo, não havendo necessidade de garantia da contratação uma vez que o pagamento da Nota de Empenho (NE) só ocorrerá após o cumprimento da obrigação de entrega do bem material, pela contratada.**

OU

3.21 (SUPRESSÃO) ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;~~

3.22 (SUPRESSÃO) ~~Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;~~

3.23 (SUPRESSÃO) ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;~~

3.24 (SUPRESSÃO) ~~O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;~~

#### 4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



### Condições de Entrega

- 4.1 O prazo de entrega dos bens são de **10** dias, contados do **recebimento da nota do empenho**, em remessa única para os seguintes materiais:
- 4.1.1 **Ponteira Vitrectomia; Kit Luva 0.9 mm + câmara teste para incisões 2.75 mm;**
- 4.1.2 **Kit Luva 0.9 mm + câmara teste para incisões 2.40 mm ;**
- 4.1.3 **Ponteira Flared 45 graus curva;**
- 4.1.4 **144 (cento e quarenta e quatro) unidades do item Kit Faco Básico Legion.**
- 4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (QUINZE)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **UG 160345 – Hospital de Guarnição de Natal (HGuN). Endereço: Avenida Marechal Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal – RN – CEP 59.015-145. Telefone (84) 3092-6578, em dias úteis, de segunda à quinta-feira das 07:30 às 15:30 e às sextas-feiras das 07:00 às 11:30, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, lote e validade.**
- 4.4 **Os insumos deverão ter 12 meses de validade ou mais. Caso haja entrega de kits Faco Legion com validade inferior, será informado via e-mail com a empresa em questão, onde deverão ser substituídos por novas unidades em até 30 (trinta) dias do recebimento.**
- 4.5 **Em caso dos insumos apresentarem desacordo com as especificações ou mal funcionamento, haverá devolução dos mesmos, para o refaturamento e a entrega do material devido. Referente ao refaturamento e entrega do produto o prazo será de no máximo 10 (dez) dias. A devolução poderá levar até 15 dias para que seja realizada por completo.**
- 4.6 (SUPRESSÃO) ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

- 4.8 (SUPRESSÃO) ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~
- 4.9 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

*f* *ju*

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



OU

- 4.10 (SUPRESSÃO) ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~
- 4.11 (SUPRESSÃO) ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~
- 4.12 (SUPRESSÃO) ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- 4.13 (SUPRESSÃO) ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- 4.14 (SUPRESSÃO) ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- 4.15 (SUPRESSÃO) ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~
- 4.16 (SUPRESSÃO) ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transecurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~
- 4.17 (SUPRESSÃO) ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 4.18 (SUPRESSÃO) ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- 4.19 (SUPRESSÃO) ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~
- 4.20 (SUPRESSÃO) ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~



## 5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

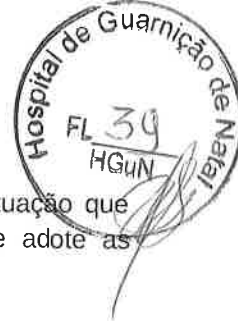
- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5 Após (SUPRESSÃO) ~~a assinatura do contrato ou~~ o recebimento (SUPRESSÃO) de instrumento equivalente da Nota de Empenho (NE), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo **Chefe do Setor de Oftalmologia**, e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato responsável, ou pelos respectivos substitutos, do mesmo Setor. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  - 5.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
  - 5.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.9 (SUPRESSÃO) ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

5.9.1 (---)

5.9.2 (---)

5.9.3 (---)

5.9.4 (---)

#### Gestor do Contrato

5.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo



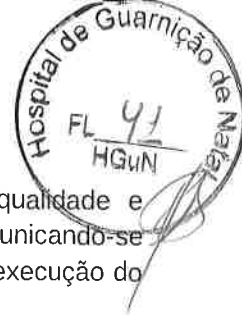
normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 5.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 5.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 5.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 5.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (DEZ)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (QUINZE)** dias úteis.
- 6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.10.1 o prazo de validade;
- 6.10.2 a data da emissão;
- 6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.10.5 o valor a pagar; e
- 6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



- 6.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

- 6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### Forma de pagamento

- 6.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Antecipação de pagamento

6.24 (SUPRESSÃO) ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

6.25 (SUPRESSÃO) ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante - ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

6.26 (SUPRESSÃO) ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

6.26.1 ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

6.26.2 ~~(...)~~

6.27 (SUPRESSÃO) ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

6.27.1 ~~(SUPRESSÃO) No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

6.27.2 ~~(SUPRESSÃO) O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

6.28 (SUPRESSÃO) ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

6.29 (SUPRESSÃO) ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

6.30 (SUPRESSÃO) ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

6.31 (SUPRESSÃO) ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

6.31.1 ~~(SUPRESSÃO) comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

6.31.2 ~~(SUPRESSÃO) prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~



6.32 (SUPRESSÃO) ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### Cessão de crédito

6.33 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.33.1 ~~As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

6.34 A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.35 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.36 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.37 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do Inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

#### Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação jurídica**

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



- 7.14 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.15 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.16 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.18 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.19 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.21 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.22 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.23 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.24 (SUPRESSÃO) ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~
- 7.25 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



- 7.26 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.27 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.28 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.29 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.30 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.31 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.32 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.33 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.34 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira (SUPRESSÃO)

- ~~7.35 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~
- ~~7.36 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);~~
- ~~7.37 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;~~
- 7.37.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



- 7.37.2 ~~As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~
- 7.37.3 ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~
- 7.37.4 ~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~
- 7.38 ~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~
- 7.39 ~~As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~
- 7.40 ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

### Qualificação Técnica (SUPRESSÃO)

- 7.41 ~~Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;~~
- 7.42 ~~A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;~~
- 7.43 ~~Registro ou inserção da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~
- 7.44 ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~
- 7.45 ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~
- 7.45.1 ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~7.45.1.1 .....~~

~~7.45.1.2 .....~~

~~7.45.1.3 .....~~

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



- 7.45.2 ~~Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~
- 7.45.3 ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~
- 7.45.4 ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~
- 7.45.5 ~~Prova de atendimento aos requisitos ..... previstos na lei .....~~
- 7.46 ~~Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~
- 7.46.1 (SUPRESSÃO) ~~A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~
- 7.46.2 (SUPRESSÃO) ~~A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~
- 7.46.3 (SUPRESSÃO) ~~A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;~~
- 7.46.4 (SUPRESSÃO) ~~O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~
- 7.46.5 (SUPRESSÃO) ~~A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~
- 7.46.6 (SUPRESSÃO) ~~Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;~~
- 7.46.7 (SUPRESSÃO) ~~A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

## 8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **62.499,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**, conforme custos unitários apostos na no "ANEXO A" Deste Termo de Referência.



**9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I Gestão/Unidade: **167345/00001**;
- II Fonte de Recursos: **1050000142**;
- III Programa de Trabalho: **215842**;
- IV Elemento de Despesa: **339030**;
- V Plano Interno: **D8SAFACTUGPD**.

1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Natal, 8 de maio de 2024.

**FERNANDA HITOMI EGUCHI**  
Membro da comissão de contratação

**FERNANDA ASSIS VIANELLO ALVIM**  
Membro da comissão de contratação



## "ANEXO A"

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|--|--------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 1            | Kit Faco Básico Legion   | 476569 | UND               | 144        | R\$ 341,00     | R\$ 49.104,00 |
| 2            | Ponteira de Vitrectomia Legion                                 | 449790 | UND               | 15         | R\$ 659,00     | R\$ 9.885,00  |
| 3            | Kit Luva Roxa 0.9 mm + câmera teste – usar incisões de 2.75 mm | 449789 | UND               | 6          | R\$ 182,00     | R\$ 1.092,00  |
| 4            | Kit Luva Roxa 0.9 mm + câmera teste – usar incisões de 2.40 mm | 449789 | UND               | 6          | R\$ 182,00     | R\$ 1.092,00  |
| 5            | Ponteira Mini Flared 45 graus Kelman (curva)                   | 45004  | UND               | 6          | R\$ 221,00     | R\$ 1.326,00  |
| <b>Total</b> |  |        |                   |            |                | R\$ 62.499,00 |

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**INEXIGIBILIDADE Nr 1/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) nº64592.001163/2024-55**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme preceitua o Inciso II, art 14º, do Decreto 10.024/19, aprovo o presente Termo de Referência por conter os elementos necessários e preconizados no Inciso XI do art 3º do referido Decreto.

Natal-RN, 13 de maio de 2024

  
**JOSIANY BEZERRA DANTAS – CEL**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO HGuN



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A-cotacao.pdf (238.66 KB)
- Anexo II - ANEXO B - Inexigibilidade.pdf (355.81 KB)
- Anexo III - Anexo B.1 - inexigibilidade.pdf (727.76 KB)
- Anexo IV - Anexo B.2 - inexigibilidade.pdf (708.61 KB)
- Anexo V - ANEXO C - Carta de exclusividade.pdf (708.85 KB)
- Anexo VI - ANEXO D - DECLARACAO.pdf (203.19 KB)

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Anexo I - Anexo A-cotacao.pdf

*[Handwritten mark]*

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP:74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás  
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77  
Atendimento ao Cliente 0800-7077993

# Alcon



|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>Data:</b>    | 23/04/2024                                   |
| <b>Depto:</b>   | Vendas - Unidade Cirúrgica                   |
| <b>Assunto:</b> | Estimativa para Futura Aquisição             |
| <b>Para:</b>    | HOSPITAL GUARNIÇÃO DE NATAL - SAP. 100614283 |

| Item | Descrição  | Código    | ANVISA      | Qtde | Valor Unitário | Valor Total         |
|------|--|-----------|-------------|------|----------------|---------------------|
| 1    | Kit Faco Basico Legion   | 100205773 | 81869420003 | 1    | R\$ 341,00     | R\$ 341,00          |
| 2    | Ponteira de Vitrectomia Legion                                     | 100207177 | 81869420003 | 1    | R\$ 659,00     | R\$ 659,00          |
| 3    | Kit Luva Roxa 0.9mm + Câmera de Teste - Usar em Incisões de 2.75mm | 100004174 | 81869420076 | 1    | R\$ 182,00     | R\$ 182,00          |
| 4    | Ponteira Mini-Flared 30° Kelman (Curva)                            | 100006953 | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00          |
| 5    | Ponteira Mini-Flared 45° Kelman (Curva)                            | 100006952 | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00          |
|      |  |           |             |      |                | <b>R\$ 1.624,00</b> |

### Observações:

Procedência: EUA

Valores Expressos em Reais

Prazo de Pagamento 30 dias

Proposta válida por 30 dias

Prazo para entrega: 10 Dias úteis.

Faturamento mínimo de R\$200,00

Dados de Faturamento - Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda. - 32.929.819/0004-77

Inscrição Estadual e Municipal: 10.778.233-2 / 311.0045.004

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG 1912-7 - C/C: 5413-5

São Paulo, 23 de abril de 2024.

32.929.819/0004-77  
ALCON BRASIL CUIDADOS  
COM A SAUDE LTDA  
Av. Tanner de Melo, s/n - Quadra 06 - Lote 02  
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II - CEP 74993-380  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DocuSigned by:

Marcia Soda

3EF194DF02F8496...

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás  
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77  
Atendimento ao Cliente 0800.977893

# Alcon



|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| <b>Data:</b>    | 25/04/2024                       |
| <b>Depto:</b>   | Vendas - Unidade Cirúrgica       |
| <b>Assunto:</b> | Estimativa para Futura Aquisição |
| <b>Para:</b>    | HOSPITAL GUARNIÇÃO DE NATAL      |

| Item | Descrição  | Cód. Alcon | Marca | Registro MS | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|------------|-------|-------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Kit Faco Basico Legion   | 100205773  | Alcon | 81869420003 | 1    | R\$ 341,00     | R\$ 341,00   |
| 2    | Ponteira de Vitrectomia Legion   | 100207177  | Alcon | 81869420003 | 1    | R\$ 659,00     | R\$ 659,00   |
| 3    | Kit Luva Rosa 0,9mm - Câmera de Teste - Usar em Micro-Incisão de 2.2 ou 2.4 mm | 100004174  | Alcon | 81869420076 | 1    | R\$ 182,00     | R\$ 182,00   |
| 4    | Ponteira Mini-Flared 30º Kelman (Curva)  | 100006953  | Alcon | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00   |
| 5    | Ponteira Mini-Flared 45º Kelman (Curva)  | 100006952  | Alcon | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00   |
|      |  |            |       |             |      |                | R\$ 1.624,00 |

### Observações:

Procedência: EUA  
Valores Expressos em Reais  
Prazo de Pagamento 30 dias  
Proposta válida por 30 dias  
Prazo para entrega: 10 Dias úteis.  
Faturamento mínimo de R\$200,00  
Dados de Faturamento – Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda. – 32.929.819/0004-77  
Inscrição Estadual e Municipal: 10.778.233-2 / 311.0045.004  
Dados Bancários – Banco do Brasil - AG 1912-7 - C/C: 5413-5

São Paulo, 25 de abril de 2024.

32.929.819/0004-77  
ALCON BRASIL CUIDADOS  
COM A SAUDE LTDA  
Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02  
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II - CEP 74993-380  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DocuSigned by:  
Marcia Sode  
3EF194DF02F8496...



**Anexo II - ANEXO B - Inexigibilidade.pdf**

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Código: AT 020/2024 (página 1/2)

**ATESTADO**

A ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA.**, associada a ABIMED desde 18/02/2020, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1681 - 9º andar - sala 92 - Cidade Monções - São Paulo - SP Cep: 04571-011 - Brasil CNPJ sobre nº 32.929.819/0001-24 e suas filiais estabelecidas na Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Area 02 - Setor Alcon - Parque Ind. VP José Alencar - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74993-500 - Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0004-77; Av. Cecil, 1800 - Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06460-120 - Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0002-05 e Av das Nações Unidas, 14.401 Torre Sucupira 13º andar, Chácara Santo Antônio - Cep 04533-085 - São Paulo - SP - Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0003-96, são distribuidoras e representantes exclusivas autorizadas a registrar, representar, distribuir no Brasil, com treinamento e assistência técnica de equipamentos e seus acessórios e peças dos produtos descritos abaixo fabricados pela **ALCON LABORATORIES, INC.**, com sede em 6201 South Freeway - Fort Worth - Texas 76134 - EUA, autorizada pela **ALCON PHARMACEUTICALS, LTD.**, com sede na Suíça.

| Nº REGISTRO | NOME PRODUTO  | FABRICANTE              |
|-------------|---|-------------------------|
| 81869420005 | FMS Básico US                                       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420004 | FMS INT BASICO PLUS                                 | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420001 | FMS US, 30º Reta, 0,9mm, ABS                        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 80153489008 | Interface do Paciente                               | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420055 | Lâmina Cirúrgica Alcon                              | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420117 | LAUREATE WORLD PHACO SYSTEM                         | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420003 | LEGION SYSTEM - SISTEMA PARA CIRURGIA OFTALMOLÓGICA | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420008 | LENTE INTRAOCULAR ACRYSOFT IQ PANOPTIX              | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420007 | LenTe Intraocular AcrySof IQ Panoptix Tórica        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420019 | LenTe intraocular AcrySof IQ Vivity                 | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420057 | LENTE INTRAOCULAR ACRYSOFT IQ VIVITY TÓRICA         | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420018 | LenTe Intraocular Dobravel Alcon (família)          | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420016 | LenTe Intraocular UV                                | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420098 | LUXOR Revália                                       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420045 | Microesponja Ponta Afiliada                         | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420041 | Monarch Cartucho para Acrysof                       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420074 | Monarch Injetor para Acrysof                        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420097 | NGENUITY SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO 3D                 | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420107 | OCUSCAN RXP   | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420106 | ORA System  | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420054 | Pak Cirúrgico Alcon                                 | ALCON LABORATORIES, INC |



Código: AT 020/2024 (página 1/2)

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Alcon Brasil Cuidados Com a Saúde Ltda., e pela Alcon Laboratórios Inc. As empresas Alcon Brasil Cuidados Com a Saúde Ltda. e Alcon Laboratórios Inc., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação apresentada.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

Fernando Silveira Filho  
 Presidente Executivo

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

240  
 INDIANOPOLIS

S10(A): 1 Ato: AB - 0672948  
 Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDO SILVEIRA  
 FILHO, sem valor econômico, conforme prazo depositado nesta  
 Serantia.  
 São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.  
 Em testemunho da verdade

ORGPN 24 - INDIANOPOLIS (Valor Unit. R\$ 8,23-0144)

Fólio por: ALEX

115030  
 FIRMA 1  
 S11049AB0672948

2º SUBDISTRITO REGISTRO CNIL  
 INDIANOPOLIS  
 Alex Moreira Santos Junior  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO





**Anexo III - Anexo B.1 - inexigibilidade.pdf**

A small handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.

**ATESTADO**

**Código: AT 019/2024 (página 1/2)**

A ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA.**, associada a ABIMED desde 18/02/2020, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1681 – 9º andar – sala 92 – Cidade Monções - São Paulo – SP Cep: 04571-011 – Brasil CNPJ sob nº 32.929.819/0001-24 e suas filiais estabelecidas na Av. Tanner de Melo, s/nº – Quadra 06 – Área 02 – Setor Alcon – Parque Ind. VP José Alencar – Aparecida de Goiânia – GO – Cep: 74993-500 – Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0004-77; Av. Ceci, 1800 – Tamboré – Barueri – SP – Cep: 06460-120 - Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0002-05 e Av das Nações Unidas, 14.401 Torre Sucupira 13º andar, Chácara Santo Antônio – Cep 04533-085 – São Paulo – SP – Brasil - CNPJ sob nº. 32.929.819/0003-96, são distribuidoras e representantes exclusivas autorizadas a registrar, representar, distribuir no Brasil, com treinamento e assistência técnica de equipamentos e seus acessórios e peças dos produtos descritos abaixo fabricados pela **ALCON LABORATORIES, INC.**, com sede em 6201 South Freeway – Fort Worth – Texas 76134 – EUA, autorizada pela **ALCON PHARMACEUTICALS, LTD.**, com sede na Suíça.


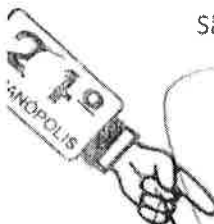
| Nº REGISTRO | NOME PRODUTO                                      | FABRICANTE              |
|-------------|---|-------------------------|
| 81869420051 | Cânula Oftalmológica Alcon                        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420033 | Cartucho - IIC e IIP / Cartucho Monarch IIC       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420011 | CELOFTAL PLUS - VISCOELASTICO CIRURGICO OFTALMICO | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420122 | Centurion Silver                                  | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420121 | Centurion Vision System                           | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420042 | Cilindro de Gás C3F8                              | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420043 | Cilindro de Gás SF6                               | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420078 | Cistitimo de Irrigação                            | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420010 | Clareon   | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420009 | Clareon Autonome                                  | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420134 | Clareon Panoptix                                  | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420135 | Clareon Panoptix Tórica                           | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420133 | Clareon Tórica                                    | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420127 | Clareon Tórica Autonome                           | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420108 | Constellation Vision System                       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420015 | Cypass System                                     | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420014 | DISCOVISC VISCOELASTICO OFTALMICO                 | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420013 | DUOVISC SISTEMA VISCOELASTICO                     | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420012 | EX-PRESS  | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420105 | FIBRA OPTICA DE ILUMINACAO                        | ALCON LABORATORIES, INC |



Código: AT 019/2024 (página 1/2)

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Alcon Brasil Cuidados Com a Saúde Ltda., e pela Alcon Laboratories Inc. As empresas Alcon Brasil Cuidados Com a Saúde Ltda. e Alcon Laboratories Inc., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação apresentada.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.



Fernando Silveira Filho  
Presidente Executivo

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

**2º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS**

Selo(s): 1 Ato: AB - 0672949

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDO SILVEIRA FILHO, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.  
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24 - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 8,23; Qtd: 1; Total R\$ 8,23)  
Feito por: ALEX

115030  
FIRMA 1  
S11049AB0672949



2º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Alex Moreira Santos Junior  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**Anexo IV - Anexo B.2 - inexigibilidade.pdf**

A handwritten signature in blue ink located at the bottom right corner of the page.

## ATESTADO

Código: AT 021/2024 (página 1/2)

A ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA.**, associada a ABIMED desde 18/02/2020, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1681 – 9º andar – sala 92 – Cidade Monções - São Paulo – SP Cep: 04571-011 – Brasil CNPJ sob nº 32.929.819/0001-24 e suas filiais estabelecidas na Av. Tanner de Melo, s/nº – Quadra 06 – Área 02 – Setor Alcon – Parque Ind. VP José Alencar – Aparecida de Goiânia – GO – Cep: 74993-500 – Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0004-77; Av. Ceci, 1800 – Tamboré – Barueri – SP – Cep: 06460-120 - Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0002-05 e Av das Nações Unidas, 14.401 Torre Sucupira 13º andar, Chácara Santo Antônio – Cep 04533-085 – São Paulo – SP – Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0003-96, são distribuidoras e representantes exclusivas autorizadas a registrar, representar, distribuir no Brasil, com treinamento e assistência técnica de equipamentos e seus acessórios e peças dos produtos descritos abaixo fabricados pela **ALCON LABORATORIES, INC.**, com sede em 6201 South Freeway – Fort Worth – Texas 76134 – EUA, autorizada pela **ALCON PHARMACEUTICALS, LTD.**, com sede na Suíça.


| Nº REGISTRO | NOME PRODUTO                                | FABRICANTE              |
|-------------|---|-------------------------|
| 81869420126 | PAK INTREPID PLUS MINI-FLARED ABS 30k       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420006 | PAK INTREPID PLUS ULTRA MINI-FLARED         | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420002 | PAK INTREPID PLUS 0.9MM SEM PONTEIRA, ULTRA | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420017 | Perfluoron                                  | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420125 | Pinça de Inserção Monarch                   | ALCON LABORATORIES, INC |
| 80153489006 | Pinça DSP                                   | ALCON LABORATORIES, INC |
| 80153489007 | PINÇAS Finesse Reflex DSP                   | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420021 | Pinças Sharkskin                            | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420029 | Ponteiras Intrepid                          | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420030 | Ponteiras Kelman                            | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420039 | Provisc                                     | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420123 | Purepoint                                   | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420037 | Retrator Flexível de Íris Grieshaber        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420020 | Sistema de Entrada Valvulado                | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420080 | Sistema Trocar Câmula                       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420079 | Sonda para Equipamento Oftalmológico        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420038 | Ultrasert Acrysof IQ                        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420040 | Viscoat                                     | ALCON LABORATORIES, INC |



Código: AT 021/2024 (página 1/2)

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Alcon Brasil Cuidados Com a Saúde Ltda., e pela Alcon Laboratories Inc. As empresas Alcon Brasil Cuidados Com a Saúde Ltda. e Alcon Laboratories Inc., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação apresentada.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.



Fernando Silveira Filho  
Presidente Executivo

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

**2º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS**

Selo(s): 1 Ato: AB - 0872947

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) FERNANDO SILVEIRA FILHO, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.  
Em testemunho da verdade.

DRCPN 24\* - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 8,23; Qtd: 1; Total R\$ 199)

Feito por: ALEX

115030  
**FIRMA 1**  
S11049AB0672947



2º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Alex Moreira Santos Junior  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**Anexo V - ANEXO C - Carta de exclusividade.pdf**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**ATESTADO**

Código: AT 020/2024 (página 1/2)

A ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA.**, associada a ABIMED desde 18/02/2020, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1681 – 9º andar – sala 92 – Cidade Monções - São Paulo – SP Cep: 04571-011 – Brasil CNPJ sob nº 32.929.819/0001-24 e suas filiais estabelecidas na Av. Tanner de Melo, s/nº – Quadra 06 – Área 02 – Setor Alcon – Parque Ind. VP José Alencar – Aparecida de Goiânia – GO – Cep: 74993-500 – Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0004-77; Av. Ceci, 1800 – Tamboré – Barueri – SP – Cep: 06460-120 - Brasil - CNPJ sob nº 32.929.819/0002-05 e Av das Nações Unidas, 14.401 Torre Sucupira 13º andar, Chácara Santo Antônio – Cep 04533-085 – São Paulo – SP – Brasil - CNPJ sob nº. 32.929.819/0003-96, são distribuidoras e representantes exclusivas autorizadas a registrar, representar, distribuir no Brasil, com treinamento e assistência técnica de equipamentos e seus acessórios e peças dos produtos descritos abaixo fabricados pela **ALCON LABORATORIES, INC.**, com sede em 6201 South Freeway – Fort Worth – Texas 76134 – EUA, autorizada pela **ALCON PHARMACEUTICALS, LTD.**, com sede na Suíça.


| Nº REGISTRO | NOME PRODUTO  | FABRICANTE              |
|-------------|---|-------------------------|
| 81869420005 | FMS Básico US                                       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420004 | FMS INT BASICO PLUS                                 | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420001 | FMS US, 30º Reta, 0,9mm, ABS                        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 80153489008 | Interface do Paciente                               | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420055 | Lâmina Cirúrgica Alcon                              | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420117 | LAUREATE WORLD PHACO SYSTEM                         | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420003 | LEGION SYSTEM – SISTEMA PARA CIRURGIA OFTALMOLÓGICA | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420008 | LENTE INTRAOCULAR ACRYSOF IQ PANOPTIX               | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420007 | Lente Intraocular AcrySof IQ Panoptix Tórica        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420019 | Lente intraocular AcrySof IQ Vivity                 | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420057 | LENTE INTRAOCULAR ACRYSOF IQ VIVITY TÓRICA          | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420018 | Lente Intraocular Dobrável Alcon (Família)          | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420016 | Lente Intraocular UV                                | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420098 | LuxOR Revalia                                       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420045 | Microesponja Ponta Afilada                          | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420041 | Monarch Cartucho para Acrysof                       | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420074 | Monarch Injetor para Acrysof                        | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420097 | NGENUITY SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO 3D                 | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420107 | OCUSCAN RXP   | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420106 | ORA System  | ALCON LABORATORIES, INC |
| 81869420054 | Pak Cirúrgico Alcon                                 | ALCON LABORATORIES, INC |




Código: AT 020/2024 (página 1/2)

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Alcon Brasil Cuidados Com a Saúde Ltda., e pela Alcon Laboratories Inc. As empresas Alcon Brasil Cuidados Com a Saúde Ltda. e Alcon Laboratories Inc., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação apresentada.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.



242  
INDIANÓPOLIS



Fernando Silveira Filho  
Presidente Executivo

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.



24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Selo(s): 1 Ato: AB - 0672948

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) FERNANDO SILVEIRA FILHO, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

Em testemunho da verdade.

GRUPN 24 - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 8,23) - 2024

Feito por: ALEX

115030  
FIRMA 1  
S11049AB0672948

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Alex Moreira Santos Junior  
ESCREVENTE AUTORIZADO





**Anexo VI - ANEXO D - DECLARACAO.pdf**

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás  
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77  
Atendimento ao Cliente 0800779993

# Alcon



## DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇOS Ao Hospital de Guarnição de Natal

A empresa **Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda.**, detentora de exclusividade para o fornecimento dos bens/serviços objeto da contratação, adiante referido, inscrita no **CNPJ sob o nº: 32.929.819/0004-77**, DECLARA, sob as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis da Lei nº 14.133/2021, que o preço praticado na proposta está de acordo com os praticados no mercado e são compatíveis com os cotados para outros clientes públicos e/ou privados.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

32.929.819/0004-77  
ALCON BRASIL CUIDADOS  
COM A SAUDE LTDA  
Av. Tanner de Melo, s/n - Quadra 06 - Lote 02  
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II - CEP 74993-380  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DocuSigned by:

Marcia Sodati

3EF194DF02F8496...

*[Handwritten signature]*

Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - A 02 Parque Industrial Vice-  
Presidente José Alencar --CEP 74.993-500 -  
Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás  
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77  
Atendimento ao Cliente 0800 707 7993

# Alcon



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Ao Hospital de Guarnição de Natal

Alcon Brasil Cuidados com a Saúde, inscrito no CNPJ n.º 32.929.819/0004-77, com sede na Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar – CEP 74.993-380 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) Marcia Brandão Sampaio Sodati, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23.969.280-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 192.663.208-70, declara, sob as penas de Lei nº 14.133/2021, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 25 de abril de 2024

32.929.819/0004-77  
ALCON BRASIL CUIDADOS  
COM A SAUDE LTDA  
Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02  
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Bloco II - CEP 74993-380  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DocuSigned by:

Marcia Sodati

3EF194DF02F8496...



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

Fernanda Assis Vianello Alvim - 1<sup>ª</sup> Tenente  
Adjunto do serviço de Oftalmologia: Membro da equipe de planejamento

### INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) nº64592.001163/2024-55

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico [www.agu.gov.br/cjusp](http://www.agu.gov.br/cjusp) e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital ( )
- Termo de Referência ( X )
- Ata ( )
- Contrato ( )

#### Termo de Referência

O Termo de Referência seguiu o modelo da AGU, datado de dezembro de 2023.

1. Foram incluídos, negritados e sublinhados:

- no item 1. DO OBJETO, o subitem 1.1. foi preenchido de acordo com o objeto, bem como o item 1.3 foi preenchido com referente prazo de vigência.
- no item 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, o subitem 2.3 foi preenchido de acordo com o ano em execução;
- no item 4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO, os subitens 4.1.1 a 4.1.8 foram incluídos para descrever os requisitos a serem atendidos sustentabilidade. O



subitem 4.4 foi incluído para referir que não haverá exigência de amostras. No subitem 4.20 foi colocada a justificativa da não exigência da garantia de contratação;

- no item 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, os subitens 5.2, 5.1.1 a 5.1.4 foram incluídos descrevendo o prazo de entrega dos bens de consumo. O subitem 5.3 foi incluído o endereço de entrega e bem como o horário em que os bens deverão ser entregues. O subitem 5.4 descreve sobre o prazo de validade dos devidos insumos. O subitem 5.5 descreve sobre a devolução dos insumos em caso de estarem em desacordo com o padronizado.

- no item 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, os subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 foram preenchidos de acordo com o prazo de recebimento dos objetos e local de entrega;

-no item 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO, no subitem 6.6 foi incluído o responsável pelo acompanhamento para execução do contrato;

- no item 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO, os subitens 7.2 e 7.3 foram incluídos respectivamente com os prazos de rejeição e recebimento dos bens de consumo; O subitem 7.4 descreve o prazo para recebimento definitivo. O subitem 7.18 descreve sobre o prazo de pagamento e o subitem 7.19 foi incluído para referir o índice de correção monetária.

- no item 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, o subitem 8.2 descreve sobre a forma de entrega dos insumos adquiridos.

- o item 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO o subitem 9.1 foi preenchido de acordo com o objeto.

-o item 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o subitem 10.2 foi preenchido de acordo com as dotações citadas.

DECLARO, outrossim, que suprimi os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO E TACHADOS) na minuta de:

- Edital ( )
- Termo de Referência ( x )
- Ata ( )
- Contrato ( )

pelos motivos a seguir expostos:

- no item 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, o subitem 2.2 pois se trata da aquisição de bens de consumo;

- no item 4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO, os subitens 4.2, a 4.13 por não haver exigência de amostra. Os subitens 4.17 e 4.18 por não ser admitida subcontratação;

- no item 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, parte do subitem 6.5 por  
sido incluído “recebimento” e “nota de empenho”;



DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Natal-RN, 10 de maio de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernanda Assis Vianello Alvim".

**FERNANDA ASSIS VIANELLO ALVIM – 1º TEN**  
Membro da Comissão Contratante - Adjunto da Oftalmologia



Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - A 02 Parque Industrial Vice-  
Presidente José Alencar - CEP 74.993-500 -  
Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás  
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77  
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

# Alcon

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Alcon Brasil Cuidados com a Saúde, inscrito no CNPJ n.º 32.929.819/0004-77, com sede na Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) Marcia Brandão Sampaio Sodati, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23969280-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 192.663.208-70, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

São Paulo, 13 de maio de 2024

32.929.819/0004-77  
ALCON BRASIL CUIDADOS  
COM A SAUDE LTDA  
Av. Tanner de Melo, s/n - Quadra 06 - Lote 02  
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II - CEP 74993-380  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DocuSigned by:

Marcia Sodati

3EF194DF02F8496...



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) EB: 64592.001163/2024-55 (HGUN)

Inexigibilidade Nr 1/2024

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 – Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

**1. OBJETO:** Aquisição de insumos necessários para o aparelho de facectomia marca ALCON: Kit Facó Básico Legion; Ponteira de vitrectomia; Kit Luva 0,9mm + câmara teste para incisões 2.75 mm; Kit Luva 0,9mm + câmara teste para incisões 2.40 mm; Ponteira Mini Flared 45° Kelman (curva)

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1 de fevereiro a 10 maio 2024

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
 Média     Mediana     Menor Preço     Outra: **Trata-se de processo de inexigibilidade. Foi realizado Mapa Comparativo de Preços e apresentado notas fiscais de outros contratantes que adquiriram objetos idênticos.**

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



*Não utilizado, pois a empresa ALCON detém de exclusividade no fornecimento dos materiais em questão. Porém foi realizado o Mapa Comparativo de Preço, com notas fiscais relacionadas à compras dos mesmo insumos por parte de terceiros.*

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras feitas pela administração pública passíveis de comparação e que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

*Não utilizado por não ser o caso.*

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

*Por se tratar de processo de inexigibilidade foi utilizado outro critério como fonte de consulta. Foi realizado o Mapa Comparativo de Preços e apresentado notas fiscais emitidas para outros contratantes na aquisição dos mesmos insumos, onde verificou-se vantagem na contratação dos materiais, já que o preço de mercado é superior à proposta feita ao HGuN.*

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.*

( X ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 65/2021).



- **ANÁLISE DA PESQUISA**

Por se tratar de processo de inexigibilidade de material de consumo oftalmológico, foi solicitado a empresa em questão uma proposta de preço, além de notas fiscais emitidas por outros contratantes referentes à produtos idênticos aos que serão adquiridos. Essas notas fiscais foram apresentadas com o período de até 01 (um) ano à data de contratação. Após análise detalhada dos preços obtidos, e eliminadas as discrepâncias, contactou-se que há vantojosidade na contratação, visto que o preço de mercado está acima da proposta feita ao HguN.

Como fonte de consulta chegou-se ao:

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>Preço de Referência/mercado</b> | <b>R\$ 62.499,00 (sessenta e dois mil reais e quatrocentos e noventa e nove reais</b> |
|------------------------------------|---|

**5. ANEXOS:** A documentação comprobatório contendo 12 (DOZE) folhas que compõem a pesquisa de preços , segue anexa a este relatório.

Natal, RN, 10 de maio de 2024.

**FERNANDA ASSIS VIANELLO ALVIM – 1º TEN MÉDICA  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal /1941)

INEXIGIBILIDADE 1 /2024

NUP 64592.001163/2024-55

COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Fonte I: Nota FISCAL Nº 000590680  
Fonte II: Nota FISCAL Nº 000565846  
Fonte III: Nota FISCAL Nº 000575596  
Fonte IV: Nota FISCAL Nº 000580245  
Fonte V: Nota FISCAL Nº 000574300  
Fonte VI: Nota FISCAL Nº 000573809  
Fonte VII: Nota FISCAL Nº 000583195  
Fonte VIII: Nota FISCAL Nº 000571126  
Fonte IX: Nota FISCAL Nº 000564699

| Nr  | Descrição do Objeto            | Unidade | Qtde | Fonte I (R\$) | Fonte II (R\$) | Fonte III (R\$) | Fonte IV (R\$) | Fonte V (R\$) | Fonte VI (R\$) | Fonte VII (R\$) | Fonte VIII (R\$) | Fonte IX (R\$) | Valor Médio do mercado | Valor cobrado ao HGuN PROPOSTA |
|---|--------------------------------|---------|------|---------------|----------------|-----------------|----------------|---------------|----------------|-----------------|------------------|----------------|------------------------|--------------------------------|
| 1   | LEGION BASIC PAK               | Un      | 01   |               | 399,24         | 437,26          | 450,58         |               |                |                 | 450,58           |                | 434,41                 | 341,00                         |
| 2   | LEGION ANTERIOR VITRECTOMY     | kit     | 01   | 766,16        | 762,36         |                 |                |               |                |                 |                  | 671,42         | 733,31                 | 659,00                         |
| 3   | LUVA IRRIGAÇÃO ROXA 0.9MM      | Un      | 01   |               |                |                 |                |               |                | 204,37          | 242,40           |                | 223,38                 | 182,00                         |
| 4   | PONTEIRA MINIFLARED 45 KELMANN | Un      | 01   |               |                |                 |                | 306,58        | 241,03         | 287,07          | 287,07           |                | 280,43                 | 221,00                         |
| De acordo com a proposta enviada pela ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE CNPJ 32.929.819/0004-77 |                                |         |      |               |                |                 |                |               |                |                 |                  |                |                        |                                |

Observação: verifica-se que o valor de mercado da pesquisa de preços estão superiores em relação à proposta do fornecedor para o HGuN, demonstrando vantagem na contratação.

Natal – RN, 7 de maio de 2024

FERNANDA ASSIS VIANELLO ALVIM – 1 TEN

Membro da equipe de comissão de contratação – Adjunto do serviço de oftalmologia



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE**

Av Tanner de Melo S/N  
Parque Indust. Vice Pres. Jose Alen  
Aparecida de Goiania / GO  
74993-380  
Tel.: / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída 1

Nº 000590680  
SÉRIE 001



Consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e  
www.nf-e.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

**REZA DA OPERAÇÃO**

a merc.adq.rec.terceiros dest.n contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
152247380337638

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8.233-2

INSC. EST. SUBST. TRIB.

809.011.606.117

CNPJ

32.929.819/0004-77

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

52240332929819000477550010005906801609011401

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

RAZÃO SOCIAL

REÇO

CÍPIO

URA

CNPJ

DATA DA EMISSÃO

28.03.2024

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

28.03.2024

TELEFONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:06:02

178102458,Dup :0001,V.Liq :1007.50,Venc. :27/04/2024|Dup :0002,V.Liq :1007.50,Venc. :27/05/2024|Dup :0003,V.Liq :1007.50,Venc. :26/06/2024|Dup :0004,V.Liq :1007.50,Venc. :26/07/2024|

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

CÁLCULO ICMS

4.030,00

VALOR DO ICMS

161,20

BASE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL PRODUTOS

3.830,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

199,20

VALOR TOTAL DA NF

4.030,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

OS

RESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAF

FRETE POR CONTA

0 - Frete compilado pelo emissor

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ

34.028.316/0031-29

REÇO

MERGENTHALER 592 592

MUNICÍPIO

SÃO PAULO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

112388853119

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

264,595 G

PESO LÍQUIDO

264,595 G

**PRODUTOS/SERVIÇOS**

| PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH     | CST | CFOP | UN  | QTDE. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-------|--|------------|-----|------|-----|-------|------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 177   | LESION ANTERIOR VITRECTOMY TIP<br>MS-81869420003, Lote 163AT8 Val 07-2026. | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 5     | 766,160000 | 3.830,80  | 4.030,00 | 161,20   | 199,20  | 4,00     | 5,20    |



**CÁLCULO DO ISSQN**

MUNICIPAL

04.500-4

VALOR SERVIÇOS

BASE CÁLCULO ISS

0,00

VALOR DO ISS

0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imprimir 0100554784 Nosso Pedido 186107 SO 1097192732 DEL 1611799926  
es totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 564.20 + FCP R\$ 0,00, DIFAL da UF  
em R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO

*Handwritten signature*

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE**

Av. Tanner de Melo S/N  
Parque Indust. Vice Pres. Jose Alen  
Aparecida de Goiania / GO  
74993-380  
Tel.: / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000565846  
SÉRIE 001



Consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e  
www.nf-e.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

**REZA DA OPERAÇÃO**

a merc. pdq. rec. terceiros dest. n. contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
152247176293901

REGIÃO ESTADUAL  
8.233-2

INSC. EST. SUBST. TRIB.  
04.901.959-7

CNPJ  
32.929.819/0004-77

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
52240132929819000477550010005658461969256094

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

|              |  |                    |     |                       |
|--------------|--|--------------------|-----|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL |  | CNPJ               |     | DATA DA EMISSÃO       |
| RUE          |  | BAIRRO/DISTRITO    | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
| C/PO         |  | TELEFONE/FAX       | UF  | HORA DE SAÍDA         |
| C/PO         |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |     | 11:20:33              |

178027184, Dup.: 0001, V. Liq.: 3742,00, Venc.: 28/02/2024

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                   |                 |                      |                  |                      |
|-------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO ICMS      | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 3.742,00          | 149,68          | 0,00                 | 0,00             | 3.557,04             |
| VALOR DO FRETE    | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESPESAS  | VALOR DO IPI         |
| 0,00              | 0,00            | 0,00                 | 0,00             | 184,96               |
| VALOR TOTAL DA NF |                 |                      |                  | 3.742,00             |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                                 |                                  |             |                    |            |                    |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| OS                              | FRETE POR CONTA                  | CÓDIGO ANTT | PLACA              | UF         | CNPJ               |
| EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIB   | 0 - Frete compilado pelo emissor |             |                    |            | 07.117.576/0003-44 |
| RUE                             | MUNICÍPIO                        | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |                    |
| BR 153 KM 42 ZONA URBANA PAR 42 | ANAPOLIS                         | GO          | 104188200          |            |                    |
| QUANTIDADE                      | ESPÉCIE                          | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
| 2                               |                                  |             |                    | 2,699 KG   | 2,699 KG           |

**DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH     | CST | CFOP | UN   | QTDE. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL | Base ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-------|--|------------|-----|------|------|-------|------------|-----------|-----------|----------|---------|----------|---------|
| 173   | LEGION BASIC PAK<br>MS-81869420003, Lote 15L7A5 Val 04-2025,               | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unil | 7     | 398,240000 | 2.794,68  | 2.940,00  | 117,60   | 145,32  | 4,00     | 5,20    |
| 177   | LEGION ANTERIOR VITRECTOMY TIP<br>MS-81869420003, Lote 150MW3 Val 08-2025, | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unil | 1     | 762,360000 | 762,36    | 802,00    | 32,08    | 39,64   | 4,00     | 5,20    |



**CÁLCULO DO ISSQN**

|           |                |                  |              |
|-----------|----------------|------------------|--------------|
| MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| 104.500-4 |                | 0,00             | 0,00         |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Número 0100588615 Nosso Pedido: [REDACTED] SO 1094279955 DEL 1608435387  
Descontos totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 598,72 + FCP R\$ 0,00, DIFAL da UF  
de origem R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO

*Handwritten signature*

A DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Alcon**

**ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE**

Av Tanner de Melo S/N  
Parque Indust. Vice Pres. Jose Alen  
Aparecida de Goiania / GO  
74993-380  
Tel.: / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000575596  
SÉRIE 001



Consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e  
www.nf-e.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

REZA DA OPERAÇÃO

a merc.adq.rec.terceiros dest.ri contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

152247262904676

TIPO ESTADUAL

8.233-2

INSC. EST. SUJST. TRIB.

11.628.800

CNPJ

32.929.819/0004-77

CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE

52240232929819000477550010005755961959034520

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

RAZÃO SOCIAL

RECO

CEP

MUNICÍPIO

1178058382, Dup :0001, V.Liq :460.00, Venc. :24/03/2024

CNPJ

DATA DA EMISSÃO

23.02.2024

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

23.02.2024

TELEFONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:03:27

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

CÁLCULO ICMS

460,00

VALOR DO ICMS

BASE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS ST

VALOR TOTAL PRODUTOS

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

22,74

VALOR TOTAL DA NF

437,26

460,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

OS

RESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAF

FRETE POR CONTA

0 - Frete compilado pelo emissor

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ

34.028.316/0031-29

RECO

MERGENTHALER 592 592

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

112388853119

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

377,993 G

PESO LÍQUIDO

377,993 G

**DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                 | NCM/SH     | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-------|--|------------|-----|------|----|-------|------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 773   | LEGION BASIC PAK<br>MS:81869420803, Lote 15RDXJ Val 05-2025. | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Un | 1     | 437,260000 | 437,26    | 460,00   | 18,40    | 22,74   | 4,00     | 5,20    |

**CÁLCULO DO ISSQN**

MUNICIPAL

104.500-4

VALOR SERVIÇOS

BASE CÁLCULO ISS

0,00

VALOR DO ISS

0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

numer 0100551612 Nosso Pedido OC 130 SO 1095556700 DEL 1609914972  
es totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 64.40 + FCP R\$ 9.20, DIFAL da UF  
em R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO



*Handwritten signature*

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Alcon**

**ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE**

Av Tanner de Melo S/N  
Parque Indust. Vice Pres. Jose Alen  
Aparecida de Goiania / GO  
74993-380  
Tel.: / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000580245  
SÉRIE 001



Consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e  
www.nf-e.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

REZA DA OPERAÇÃO

a merc.adq.rec.terceiros dest.ã contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
152247301890734

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
8.233-2

INSC. EST. SUBST. TRIB.  
11.628.800

CNPJ  
32.929.819/0004-77

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
52240332929819000477550010005802451990556508

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

RREAZÃO SOCIAL

CNPJ

DATA DA EMISSÃO  
05.03.2024

RECO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
05.03.2024

CÍPIO

TELEFONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
16:25:22

URA

178072924,Dup :0001,V.Liq :964,01,Venc. :04/04/2024|

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|              |                 |                      |                  |                      |
|--------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 964,01       | 38,56           | 0,00                 | 0,00             | 916,36               |
| R DO FRETE   | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESPESAS  | VALOR DO IPI         |
| 0,00         | 0,00            | 0,00                 | 0,00             | 47,65                |
|              |                 |                      |                  | VALOR TOTAL DA NF    |
|              |                 |                      |                  | 964,01               |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|         |                                  |                                  |             |            |                    |                    |
|---------|----------------------------------|----------------------------------|-------------|------------|--------------------|--------------------|
| OS      | RESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAF | FRETE POR CONTA                  | CÓDIGO ANTT | PLACA      | UF                 | CNPJ               |
| REÇO    | MERGENTHALER 592 592             | 0 - Frete compilado pelo emissor |             |            |                    | 34.028.316/0031-29 |
| UNIDADE | ESPÉCIE                          | MARCA                            | MUNICÍPIO   | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                    |
| 1       |                                  |                                  | SÃO PAULO   | SP         | 112388853119       |                    |
|         |                                  |                                  | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |                    |
|         |                                  |                                  |             | 740,867 G  | 740,867 G          |                    |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                  | NCM/SH     | CST | CFOP | UN | Q1DE. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL. | Be. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-------|---|------------|-----|------|----|-------|------------|------------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 773   | LEIGION BASIC PAK<br>MS-81869420003, Lote 1610JR Val 07-2025. | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Un |       | 450,580000 | 460,58     | 474,01   | 18,96    | 23,43   | 4,00     | 5,20    |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|           |                |                  |              |
|-----------|----------------|------------------|--------------|
| MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| 104.500-4 |                |                  | 0,00         |

**NOTAS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Número 0100552509 Nosso Pedido OC 147 SO 1096063181 DEL 1610502112  
Descontos totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 134,96 + FCP R\$ 19,28, DIFAL da UF  
emitida R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO



*Handwritten signature*

A DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Alcon**

**ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE**

Av Tanner de Melo S/N  
Parque Indust. Vice Pres. Jose Alen  
Aparecida de Goiania / GO  
74993-380  
Tel.: / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000574300  
SÉRIE: 001



Consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e  
www.nf-e.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

**REZA DA OPERAÇÃO**

a merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
152247255242334

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.233-2

INSC. EST. SUBST. TRIB.  
260363588

CNPJ  
32.929.819/0004-77

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
52240232929819000477550010005743001269445583

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

|              |                 |            |                       |                 |
|--------------|-----------------|------------|-----------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL |                 | CNPJ       |                       | DATA DA EMISSÃO |
| [REDACTED]   |                 | [REDACTED] |                       | 21.02.2024      |
| RECO         | BAIRRO/DISTRITO | CEP        | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |                 |
| [REDACTED]   | [REDACTED]      | [REDACTED] | 21.02.2024            |                 |
| CIPO         | TELEFONE/FAX    | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL    | HORA DE SAÍDA   |
| [REDACTED]   | [REDACTED]      | [REDACTED] | [REDACTED]            | 11:24:23        |

**URA**

3178055366,Dup.:0001,V.Liq.:1612.61,Venc.:22/03/2024

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                |                 |                      |                  |                      |
|----------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO ICMS   | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 1.612,61       | 64,50           | 0,00                 | 0,00             | 1.532,90             |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESPESAS  | VALOR DO IPI         |
| 0,00           | 0,00            | 0,00                 | 0,00             | 79,71                |
|                |                 |                      |                  | VALOR TOTAL DA NF    |
|                |                 |                      |                  | 1.612,61             |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                                  |                                  |             |                    |            |                    |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| OS                               | FRETE POR CONTA                  | CÓDIGO ANTT | PLACA              | UF         | CNPJ               |
| RESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAF | 0 - Frete compilado pelo emissor |             |                    |            | 34.028.316/0031-29 |
| RECO                             | MUNICÍPIO                        | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |                    |
| MERGENTHALER 592 592             | SÃO PAULO                        | SP          | 112388853119       |            |                    |
| TIPO DE                          | ESPÉCIE                          | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
| 1                                |                                  |             |                    | 52,500 G   | 52,500 G           |

**DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM/SH     | CST | CFOP | UN  | QTDE. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | AL. ICMS | AL. IPI |
|-------|---|------------|-----|------|-----|-------|------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 352   | PONTEIRA MINIFLARED 45 KELMAN<br>MS-81869420030, Lote 15LJ46 Val 04-2028, | 9018,50,90 | 100 | 6108 | Unl | 2     | 306,580000 | 613,16    | 645,04   | 25,80    | 31,88   | 4,00     | 5,20    |
| 352   | PONTEIRA MINIFLARED 45 KELMAN<br>MS-81869420030, Lote 15LJ47 Val 04-2028, | 9018,50,90 | 100 | 6108 | Unl | 3     | 306,580000 | 919,74    | 987,57   | 38,70    | 47,83   | 4,00     | 5,20    |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|           |                |                  |              |
|-----------|----------------|------------------|--------------|
| MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| 104.500-4 |                |                  | 0,00         |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Número 0100614029 Nosso Pedido: [REDACTED] 0800 20 SO 1095405279 DEL 1609737134  
Descontos totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 209,64 + FCP R\$ 0,00, DIFAL da UF  
emitida R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO



*[Handwritten signature]*

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Alcon**

**ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE**

Av. Tanner de Melo S/N  
Parque Indust. Vice Pres. Jose Alen  
Aparecida de Goiânia / GO  
74993-380  
Tel.: / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica



Consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e  
www.nf-e.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000573809  
SÉRIE 001

**REZA DA OPERAÇÃO**

a merc.adq.rec.terceiros dest.ã contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
152247252835520

REGIÃO ESTADUAL  
18.233-2

INSC. EST. SUBST. TRIB.  
11.628.800

CNPJ  
32.929.819/0004-77

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE:  
52240232929819000477550010005738091405348613

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

|              |  |                    |  |                       |
|--------------|--|--------------------|--|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL |  | CNPJ               |  | DATA DA EMISSÃO       |
| REÇO         |  | BAIRRO/DISTRITO    |  | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
| CNPJ         |  | CEP                |  | HORA DE SAÍDA         |
| CÍPIO        |  | TELEFONE/FAX       |  | UF                    |
| UF           |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |                       |

3178054025, Dup.:0001, V.Liq.:12678,18, Venc.:21/03/2024|Dup.:0002, V.Liq.:12678,18, Venc.:20/04/2024|

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|              |                 |                      |                  |                      |
|--------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 25.356,36    | 1.014,26        | 0,00                 | 0,00             | 24.103,00            |
| R DO FRETE   | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESPESAS  | VALOR DO IPI         |
| 0,00         | 0,00            | 0,00                 | 0,00             | 1.253,36             |
|              |                 |                      |                  | VALOR TOTAL DA NF    |
|              |                 |                      |                  | 25.356,36            |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                                  |         |                                  |             |            |                    |                    |
|----------------------------------|---------|----------------------------------|-------------|------------|--------------------|--------------------|
| O SC                             |         | FRETE POR CONTA                  | CÓDIGO ANTT | PLACA      | UF                 | CNPJ               |
| RESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAF |         | 0 - Frete compilado pelo emissor |             |            |                    | 34.028.316/0031-29 |
| REÇO                             |         | MUNICÍPIO                        | UF          |            | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                    |
| MARGENTHALER 592 592             |         | SAO PAULO                        | SP          |            | 112388853119       |                    |
| QUANTIDADE                       | ESPÉCIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |                    |
| 1                                |         |                                  |             | 1.050 G    | 1.050 G            |                    |

**DETALHES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM/SH     | CST | CFOP | UN  | QTDE. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-------|---|------------|-----|------|-----|-------|------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 352   | PONTEIRA MINIFLARED 45 KELMAN<br>MS-81869420030, Lote 15HEKE Val 03-2028, | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 30    | 241,030000 | 7.230,90  | 7.606,91 | 304,28   | 376,01  | 4,00     | 5,20    |
| 352   | PONTEIRA MINIFLARED 45 KELMAN<br>MS-81869420030, Lote 15HEKP Val 03-2028, | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 6     | 241,030000 | 1.446,18  | 1.521,38 | 60,66    | 75,20   | 4,00     | 5,20    |
| 352   | PONTEIRA MINIFLARED 45 KELMAN<br>MS-81869420030, Lote 15KCV8 Val 03-2028, | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 36    | 241,030000 | 8.677,08  | 9.128,29 | 365,13   | 451,21  | 4,00     | 5,20    |
| 352   | PONTEIRA MINIFLARED 45 KELMAN<br>MS-81869420030, Lote 15LJ46 Val 04-2028, | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 28    | 241,030000 | 6.748,84  | 7.099,78 | 283,99   | 350,94  | 4,00     | 5,20    |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|           |                |                  |              |
|-----------|----------------|------------------|--------------|
| MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| 104.500-4 |                | 0,00             | 0,00         |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Número 0100555574 Nosso Pedido OC 68599 SO 1095391856 DEL 1609722253  
Impostos totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 3549,89 + FCP R\$ 507,14, DIFAL da UF origem R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE**

Av. Tanner de Melo S/N  
Parque Indust. Vice Pres. Jose Alen  
Aparecida de Goiânia / GO  
74993-380  
Tel.: / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica



Consulta de autenticidade no portal nacional de nf-e  
www.nf-e.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000583195  
SÉRIE 001

**REZA DA OPERAÇÃO**

a merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
152247326206180

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
08.233-2

INSC. EST. SUBST. TRIB.  
11.628.800

CNPJ  
32.929.819/0004-77

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE:  
52240332929819000477550010005831951520247860

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

|                    |                 |            |                       |                 |
|--------------------|-----------------|------------|-----------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL       |                 | CNPJ       |                       | DATA DA EMISSÃO |
| [REDACTED]         |                 | [REDACTED] |                       | 12.03.2024      |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | BAIRRO/DISTRITO | CEP        | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |                 |
| [REDACTED]         | [REDACTED]      | [REDACTED] | 12.03.2024            |                 |
| CNPJ               | TELEFONE/FAX    | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL    | HORA DE SAÍDA   |
| [REDACTED]         | [REDACTED]      | [REDACTED] | [REDACTED]            | 13:52:10        |

**VALORES**

1178081136, Dup.:0001, V.Liq.:1310,94, Venc.:11/04/2024 | Dup.:0002, V.Liq.:1310,94, Venc.:11/05/2024 | Dup.:0003, V.Liq.:1310,93, Venc.:10/06/2024 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|              |                 |                      |                  |                      |
|--------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 3.932,81     | 157,31          | 0,00                 | 0,00             | 3.738,41             |
| R DO FRETE   | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESPESAS  | VALOR DO IPI         |
| 0,00         | 0,00            | 0,00                 | 0,00             | 194,40               |
|              |                 |                      |                  | VALOR TOTAL DA NF    |
|              |                 |                      |                  | 3.932,81             |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                                  |                                  |             |                    |            |                    |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| OS SC                            | FRETE POR CONTA                  | CÓDIGO ANTT | PLACA              | UF         | CNPJ               |
| RESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAF | 0 - Frete compilado pelo emissor |             |                    |            | 34.028.316/0031-29 |
| REÇO                             | MUNICÍPIO                        | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |                    |
| MERGENTHALER 592 592             | SAO PAULO                        | SP          | 112388853119       |            |                    |
| TIPO DE                          | ESPÉCIE                          | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
| 1                                |                                  |             |                    | 401,705 G  | 401,705 G          |

**DETALHES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM/SH     | CST | CFOP | UN  | QTDE. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | AI. ICMS | AI. IPI |
|-------|---|------------|-----|------|-----|-------|------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 353   | PONTEIRA PIFACO MINI F30GKELMA<br>Lote 15W3U5 Val 06-2026,                        | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 8     | 287,070000 | 2.296,56  | 2.415,98 | 96,64    | 119,42  | 4,00     | 5,20    |
| 174   | LUVA IRRIG INF MICRO INC 0,8MM - ROXA<br>MS-81869420076, Lote 166KL2 Val 08-2026, | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 5     | 204,370000 | 1.021,85  | 1.074,99 | 43,00    | 53,14   | 4,00     | 5,20    |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|           |                |                  |              |
|-----------|----------------|------------------|--------------|
| MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| 04.500-4  |                |                  | 0,00         |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Número 0100553542 Nosso Pedido: [REDACTED] 0800 11 SO 1096371197 DEL 1610862822  
es totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 550,60 + FCP R\$ 78,66, DIFAL da UF  
em R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO



*[Handwritten signature]*

A DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Alcon**

**ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE**

Av Tanner de Melo S/N  
Parque Indust. Vice Pres. Jose Alen  
Aparecida de Goiania / GO  
74993-380  
Tel.: / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica



Consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e  
www.nf-e.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000571126  
SÉRIE 001

REZA DA OPERAÇÃO

a merc.adq.rec.terceiros dest.ã contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
152247217554413

RÇÃO ESTADUAL  
8.233-2

INSC. EST. SUBST. TRIB.  
809.011.606,117

CNPJ  
32.929.819/0004-77

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE:  
52240232929819000477550010005711261649487522

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

|              |              |                 |                    |                       |
|--------------|--------------|-----------------|--------------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL |              | CNPJ            |                    | DATA DA EMISSÃO       |
| RECO         |              | BAIRRO/DISTRITO | CEP                | 09.02.2024            |
| CEP          | TELEFONE/FAX | UF              | INSCRIÇÃO ESTADUAL | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
| URA          |              |                 |                    | 09.02.2024            |
|              |              |                 |                    | HORA DE SAÍDA         |
|              |              |                 |                    | 17:31:11              |

178046175,Dup :0001,V,Liq :10310,12,Venc. :09/05/2024]

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|              |                 |                      |                  |                      |
|--------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS |
| 10,310,12    | 412,40          | 0,00                 | 0,00             | 9.800,50             |
| R DO FRETE:  | VALOR DO SEGURO | DESCONTO             | OUTRAS DESPESAS  | VALOR DO IPI         |
| 0,00         | 0,00            | 0,00                 | 0,00             | 509,62               |
|              |                 |                      |                  | VALOR TOTAL DA NF    |
|              |                 |                      |                  | 10.310,12            |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                      |         |                                  |             |             |                    |                    |
|----------------------|---------|----------------------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| O SC                 |         | FRETE POR CONTA                  | CODIGO ANTT | PLACA       | UF                 | CNPJ               |
| DOCK'S DHL - GOIANIA |         | 0 - Frete compilado pelo emissor |             |             |                    | 00,233,065/0046-89 |
| REÇO                 |         | MUNICÍPIO                        | UF          |             | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                    |
| BR-153 S/N           |         | GOIANIA                          | GO          |             |                    |                    |
| QUANTIDADE:          | ESPÉCIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO  | PESO LÍQUIDO       |                    |
| 2                    |         |                                  |             | 4.338,520 G | 4.338,520 G        |                    |

**DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM/SH     | CST | CFOP | UN  | QTDE. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-------|---|------------|-----|------|-----|-------|------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 773   | LEGION BASIC PAK<br>MS-81869420003, Lote 15RDXJ Val 05-2025,                      | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 10    | 450,680000 | 4.505,80  | 4.740,10 | 189,60   | 234,30  | 4,00     | 5,20    |
| 174   | LUVA IRRIG INF MICRO INC 0.9MM - ROXA<br>MS-81869420076, Lote 15D647 Val 02-2026, | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 9     | 242,400000 | 2.181,60  | 2.295,04 | 91,80    | 113,44  | 4,00     | 5,20    |
| 174   | LUVA IRRIG INF MICRO INC 0.9MM - ROXA<br>MS-81869420076, Lote 162C5C Val 07-2026, | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 1     | 242,400000 | 242,40    | 255,00   | 10,20    | 12,60   | 4,00     | 5,20    |
| 353   | PONTEIRA P/FACO MINI F30GKELMA<br>MS-81869420030, Lote 15HEKR Val 03-2028,        | 9018.50.90 | 100 | 6108 | Unl | 10    | 287,070000 | 2.870,70  | 3.019,98 | 120,80   | 149,28  | 4,00     | 5,20    |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|           |                |                  |              |
|-----------|----------------|------------------|--------------|
| MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| 104.500-4 |                |                  | 0,00         |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Número 0100550178 Nosso Pedido OC 3223891 SO 1094920279 DEL 1609181592  
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 1443,42 + FCP R\$ 0,00, DIFAL da UF origem R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO



*Handwritten signature*

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

No. 000564699  
Série 001

**Alcon**

**ALCON BRASIL. CUIDADOS COM A SAUDE**

Av Tanner de Melo S/N  
Parque Indust, Vice Pres, Jose Alen  
Aparecida de Goiania / GO  
74993-380  
Tel.: / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica



0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000564699  
SÉRIE 001

Consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e  
www.nf-e.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

**REZA DA OPERAÇÃO**

a merc.adq.recob.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
152247163939655

REGIÃO ESTADUAL,  
8.233-2

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ  
32.929.819/0004-77

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
52240132929819000477550010005646991811541876

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

DATA DA EMISSÃO  
25.01.2024

**RECO**

BAIRRO/DISTRITO

CFP

DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
25.01.2024

**CEP**

TELEFONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
14:50:25

**VALOR**

3178024385, Dup.:0001, V.Liq.:2184,77, Venc.:24/02/2024

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|              |          |                 |       |                      |      |                  |      |                      |          |
|--------------|----------|-----------------|-------|----------------------|------|------------------|------|----------------------|----------|
| CÁLCULO ICMS | 2,076,78 | VALOR DO ICMS   | 83,07 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS | 2,076,78 |
| R DO FRETE   | 0,00     | VALOR DO SEGURO | 0,00  | DESCONTO             | 0,00 | OUTRAS DESPESAS  | 0,00 | VALOR DO IPI         | 107,99   |
|              |          |                 |       |                      |      |                  |      | VALOR TOTAL DA NF    | 2.184,77 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|            |                                 |                 |                                |             |            |                    |              |                    |
|------------|---------------------------------|-----------------|--------------------------------|-------------|------------|--------------------|--------------|--------------------|
| MODAL      | EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIB   | FRETE POR CONTA | 0 - Frete cobrado pelo emissor | CÓDIGO ANTT | PLACA      | UF                 | CNPJ         | 07.117.576/0003-44 |
| REÇO       | BR 153 KM 42 ZONA URBANA PAR 42 | MUNICÍPIO       | ANAPOLIS                       | UF          | GO         | INSCRIÇÃO ESTADUAL | 104188200    |                    |
| IDENTIDADE | 1                               | ESPÉCIE         | MARCA                          | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO | 198,067 G          | PESO LÍQUIDO | 198,067 G          |

**DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM/SH     | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|-------|---|------------|-----|------|----|-------|------------|-----------|----------|----------|---------|----------|---------|
| 177   | LESION ANTERIOR VITRECTOMY TIP<br>MS-81869420003, Lote 150MMW3 Val 08-2025, | 9018.50.90 | 100 | 6102 | Un |       | 671,420000 | 671,42    | 671,42   | 26,86    | 34,91   | 4,00     | 5,20    |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|           |           |                |                  |      |              |      |
|-----------|-----------|----------------|------------------|------|--------------|------|
| MUNICIPAL | 104.500-4 | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | 0,00 | VALOR DO ISS | 0,00 |
|-----------|-----------|----------------|------------------|------|--------------|------|

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Número 0100586437 Nosso Pedido OC 299413 SO 1094151784 DEL 1608289276

RESERVADO AO FISCO



Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade: Goiânia - Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás  
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77  
Atendimento ao Cliente 0800 7977 393

# Alcon

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>Data:</b>    | 23/04/2024                                   |
| <b>Depto:</b>   | Vendas - Unidade Cirúrgica                   |
| <b>Assunto:</b> | Estimativa para Futura Aquisição             |
| <b>Para:</b>    | HOSPITAL GUARNIÇÃO DE NATAL - SAP. 100614283 |

| Item | Descrição  | Código    | ANVISA      | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|-----------|-------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Kit Faco Basico Legion   | 100205773 | 81869420003 | 1    | R\$ 341,00     | R\$ 341,00   |
| 2    | Ponteira de Vitrectomia Legion                                     | 100207177 | 81869420003 | 1    | R\$ 659,00     | R\$ 659,00   |
| 3    | Kit Luva Roxa 0.9mm + Câmera de Teste - Usar em Incisões de 2.75mm | 100004174 | 81869420076 | 1    | R\$ 182,00     | R\$ 182,00   |
| 4    | Ponteira Mini-Flared 30º Kelman (Curva)                            | 100006953 | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00   |
| 5    | Ponteira Mini-Flared 45º Kelman (Curva)                            | 100006952 | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00   |
|      |  |           |             |      |                | R\$ 1.624,00 |

### Observações:

Procedência: EUA  
Valores Expressos em Reais  
Prazo de Pagamento 30 dias  
Proposta válida por 30 dias  
Prazo para entrega: 10 Dias úteis.  
Faturamento mínimo de R\$200,00  
Dados de Faturamento - Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda. - 32.929.819/0004-77  
Inscrição Estadual e Municipal: 10.778.233-2 / 311.0045.004  
Dados Bancários - Banco do Brasil - AG 1912-7 - C/C: 5413-5



São Paulo, 23 de abril de 2024.

32.929.819/0004-77  
ALCON BRASIL CUIDADOS  
COM A SAUDE LTDA  
Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02  
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - B. Gu. II - CEP 74993-380  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DocuSigned by:

Marcia Sodan

3EF194DF02F8453...



Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - Lote 02 - Setor Alcon - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-380 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás  
CNPJ (FILIAL/FATURAMENTO) Nº 32.929.819/0004-77  
Atendimento ao Cliente 0800.7077993

# Alcon

|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| <b>Data:</b>    | 25/04/2024                       |
| <b>Depto:</b>   | Vendas - Unidade Cirúrgica       |
| <b>Assunto:</b> | Estimativa para Futura Aquisição |
| <b>Para:</b>    | HOSPITAL GUARNIÇÃO DE NATAL      |

| Item | Descrição  | Cód. Alcon | Marca | Registro MS | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|------------|-------|-------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Kit Faco Basico Legion   | 100205773  | Alcon | 81869420003 | 1    | R\$ 341,00     | R\$ 341,00   |
| 2    | Ponteira de Vitrectomia Legion   | 100207177  | Alcon | 81869420003 | 1    | R\$ 659,00     | R\$ 659,00   |
| 3    | Kit Luva Rosa 0.9mm + Câmera de Teste - Usar em Micro-Incisão de 2.2 ou 2.4 mm | 100004174  | Alcon | 81869420076 | 1    | R\$ 182,00     | R\$ 182,00   |
| 4    | Ponteira Mini-Flared 30º Kelman (Curva)  | 100006953  | Alcon | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00   |
| 5    | Ponteira Mini-Flared 45º Kelman (Curva)  | 100006952  | Alcon | 81869420108 | 1    | R\$ 221,00     | R\$ 221,00   |
|      |  |            |       |             |      |                | R\$ 1.624,00 |

### Observações:

Procedência: EUA

Valores Expressos em Reais

Prazo de Pagamento 30 dias

Proposta válida por 30 dias

Prazo para entrega: 10 Dias úteis.

Faturamento mínimo de R\$200,00

Dados de Faturamento – Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda. – 32.929.819/0004-77

Inscrição Estadual e Municipal: 10.778.233-2 / 311.0045.004

Dados Bancários – Banco do Brasil - AG 1912-7 - C/C: 5413-5

São Paulo, 25 de abril de 2024.

32.929.819/0004-77  
ALCON BRASIL CUIDADOS  
COM A SAUDE LTDA  
Av. Tanner de Melo, s/n - Quadra 06 - Lote 02  
Pq. Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II - CEP 74993-380  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DocuSigned by:

Marcia Sodati

3EF194DF02F8496...

*Handwritten signature*

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 29/05/2024, 14:00

Parâmetros: CNPJ: 32.929.819/0004-77

Nenhum registro incluído pela instituição credora





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.929.819/0004-77 DUNS@: 894287548  
Razão Social: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 16/09/2024 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 09/06/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 11/06/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/06/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 06/06/2024 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/05/2024 15:58:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA**  
NPJ: **32.929.819/0004-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.001163/2024-55

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar Nr 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que trata de **Aquisição de insumos necessários para o aparelho de facectomia marca ALCON: Kit Faco Básico Legion; Ponteira de vitrectomia; Kit Luva 0,9 mm + câmara teste para incisões 2.75 mm; Kit Luva 0,9 mm + Câmara teste para incisões 2.40 mm; Ponteira Mini Flared 45° Kelman (curva), e demais especificações do Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal., para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), INEXIGIBILIDADE Nr 01/2024, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes, que não causará impacto orçamentário, uma vez que estimativa de impacto do sobredito objeto, no exercício ano 2024, são suportáveis pela dotação orçamentária previstos no Orçamento do Exercício corrente, do Hospital de Guarnição de Natal.**

Natal, RN, 29 de maio de 2024.

  
JOSIANY BEZERRA DANTAS - Cel  
Ordenadora de Despesas do HGuN



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.001163/2024-55**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2024**

**DECLARAÇÃO DOS LIMITES DA CONTRATAÇÃO**

Conforme subdelegação de competências dadas aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme preceitua o § 2º do art. 4 da PORTARIA n° 1.280, de 30 de novembro de 2020 do Ministério da Defesa, declaro que presente contratação:

a) **não se enquadra em atividades de custeio**, não cabendo nenhuma providência relativa ao decreto Presidencial n° 10.193/19; e

b) **não se relaciona às atividades previstas na PORTARIA ME N° 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Natal-RN, 29 de maio de 2024.

  
**JOSIANY BEZERRA DANTAS - cel**  
Ordenadora de Despesas do HGuNatal



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



OFÍCIO nº 18-SALC/Fisc Adm/S Dir  
EB: 64592.006210/2024-57  
URGENTE

Natal, RN, 31 de maio de 2024.

À Sua Excelência  
Senhor **ANTÔNIO LOPES MUNIZ**  
Consultor Jurídico da União no Estado do Rio Grande do Norte  
CJU/RN  
Av. Alexandrino de Alencar, 1402 - 2º Andar - Bairro Tirol  
CEP 59015-350 - Natal-RN

Assunto: **Apreciação Jurídica - PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64592. 001163/2024-55 de INEXIGIBILIDADE nº 01 / 2024- HGuN - Aquisição de bens (insumos) para Cirurgias Oftalmológicas com Aparelho marca ALCON**

Senhor Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/21, conforme formulário para tramitação:

|  |  |
|--|--|
| <b>DATA LIMITE:</b> 10 de junho de 2024<br>(Prazo máximo para devolução da CJU/RN, a fim de não prejudicar a contratação). | <b>TERMO ADITIVO:</b> XXX<br><b>DATA LIMITE:</b> XXX<br><b>FLS:</b> XXX (XXXX) |
| <b>E-mail:</b> hgun.correios@gmail.com   | <b>Telefone:</b> (84) 3092-6732 e Whats App" (84) 9 870133                     |
| <b>NUP:</b> 64592.001163/2024-55   | <b>Volume Único (com Capa e 96 Folhas numeradas)</b>                           |
| <b>Valor:</b> O custo estimado total da presente   | <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação                                |

Classificação:

licitação é de R\$ 62.499,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo: "Normal"

Sigla do Órgão: HGuN



### MODELOS DA AGU

EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO

Qual o modelo utilizado:

**Termo de referência** - Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral  
Termo de Referência - Modelo de Aquisições - CONTRATAÇÃO DIRETA- **Atualização:** dezembro/2023

Houve alteração? ( X ) SIM ( ) NÃO

Relacionar os itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões)

Todas as modificações, supressões e inclusões constam em documento próprio, Certificação de juntado aos autos do processo (FI. 73).

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

**Assunto:**

Análise e emissão de parecer jurídico sobre o Processo Administrativo NUP: 64592.001163  
**Inexigibilidade de Licitação nº 01 / 2024 HGuN.**

**Objeto:**

Aquisição de insumos necessários para o aparelho de facectomia marca ALCON: Kit Faco Básico Legioi de vitrectomia; Kit Luva 0,9 mm + câmara teste para incisões 2.75 mm; Kit Luva 0,9 mm + Câmara incisões 2.40 mm; Ponteira Mini Flared 45º Kelman (curva), e demais especificações do Termo de F visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal.

**IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:** (De acordo com os conceitos a seguir)

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>                                     | X | <p><b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p> |
| <p><b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p> |   | <p><b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>   |
| <p><b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p> |   | <p><b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>  |

**CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - Processos ou documentos referentes a Conciliação versam sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do 1  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÃO: essa Organização Militar de Saúde (OMS) não possui sessão de assessoramento jurídico interno.

Atenciosamente,

**JOSIANY BEZERRA DANTAS - Coronel**  
Diretora do HGuN



**200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**, em 31/05/2024, às 08:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**ddbS-XrrT-kQp3-+E3N**